DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.600 / ANO XV / 20 PÁGINAS **PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2023**

Jornalista responsável
PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM
MTB 05442

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87 — Assinado de forma digital por Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87 Dados: 2023.05.12 18:33:57 -03'00'

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS 1
- PORTARIAS 5
- LICITAÇÕES 6
- CONTRATOS 15
- RECURSOS HUMANOS 15
- SMC 16
- SMMA 18
- DIVERSOS 18

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMSPG 18

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL 19

DECRETOS

DECRETO Nº 21.841, de 12/05/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021 e Lei nº 14.110/2021, de acordo com o Decreto nº 20.287/2022, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 043717/2023,

RESOLVE

Art.1º. O Decreto nº. 20.287/2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º-B. RICARDO AUGUSTO KUDLINSKI, fica transferido do emprego de provimento em comissão de DIRETOR, CC 14, código CC 14/24, para o emprego de provimento em comissão de DIRETOR, CC 15, código CC 15/25, a partir da data de publicação deste Decreto, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura. ***(AC)***

Parágrafo único. Nos termos da Lei nº 14.159/2021, o emprego de provimento em comissão código CC15/25, estava anteriormente vinculado a Secretaria Municipal de Cultura com a denominação de Gerente Operacional.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 12 de maio de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 21.807 de 28/04/2023

Altera os Anexos do Decreto n. 21.326, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e, Lei Municipal nº 14.406, de 20/09/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, de acordo com o protocolo SEI nº 040567/2023.

Considerando orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a revisão periódica do Cronograma Mensal de Desembolso e da Programação Financeira de Arrecadação da Administração Direta e Indireta do Município para adequá-los ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou remanejamentos de dotações orçamentárias,

DECRETA

Art. 1º. Ficam ajustados os valores constantes no anexo I do Decreto n. 21.326, de 10/01/2023, para **Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa, Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa e Fundação Municipal de Saúde** conforme o quadro demonstrativo em anexo neste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/04/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 28 de abril de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

ANEXO I - DECRETO N. 21.807/2023

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL POR FONTE DE RECURSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

ABRIL/2023

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1089 - Projeto Esporte de Base-AMBEV	0,00	0,00	0,00	18.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.350,00
1094 - Emenda 36410008 Pav/CMEI	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1095 - Emenda 40110008-Equip./Agricola	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1105 - Contrãtia 927786 - Pranchu/SMAPA	0,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00
Alterações Adicionais dos Cotas de Receitas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.309.350,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.309.350,00**

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
000 - Recursos Livres/Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	3.484.271,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.484.271,26
021 - Terminal Rodoviário Internacional de Ponta Grossa - Vereador Oldemar de Andrade	0,00	0,00	0,00	36.142,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.142,52
026 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PONTA GROSSA	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
041 - Cessão Folha Pagamento	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
062 - Prolar/Leiria	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
101 - Fundeb 60% - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados a Educação	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
1089 - Projeto Esporte de Base-AMBEV	0,00	0,00	0,00	18.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.350,00
1094 - Emenda 36410008 Pav/CMEI	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1095 - Emenda 40110008-Equip./Agricola	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1105 - Contrãtia 927786 - Pranchu/SMAPA	0,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00
509 - GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
629 - Fitsiu	0,00	0,00	0,00	182.992,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.992,00
900 - Fundo de Moso, Inclusivo Art. 9º - LN RFB nº 11/11/2011	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
964 - FIA/CRESCER - DELIB. 55/16	0,00	0,00	0,00	39.190,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.190,49
967 - LIBERDADE CIDADÃ - DELIB 54/17	0,00	0,00	0,00	64.227,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.227,21
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.118.313,48**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.118.313,48**

ANEXO I - DECRETO N. 21.807/2023

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL POR FONTE DE RECURSO
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA

ABRIL/2023

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.000,00**

ANEXO I - DECRETO N. 21.807/2023

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL POR FONTE DE RECURSO
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

ABRIL/2023

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	0,00	218.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.000,00
1069 - Incremento Temporário ao Bloco de Prot.Social Básica p/Ações de Combate ao COVID-19	0,00	0,00	0,00	18.931,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.931,16
911 - FMAS/ACESSUAS	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
921 - RESIDENCIA INCLUSIVA	0,00	0,00	0,00	83.163,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.163,46
965 - FMAS V	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Alterações Adic. do Cronograma de Desembolsos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**515.094,62**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**515.094,62**

ANEXO I - DECRETO N. 21.807/2023

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL POR FONTE DE RECURSO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

ABRIL/2023

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
465 - Transfa Parlam.8100031/Incremento Temp.ao Custeio dos Serv.de Atenção Primária à Saúde-Port.182/22	0,00	0,00	0,00	2.204,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.204,76
Alterações Adicionais dos Cotas de Receitas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.204,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.204,76**

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	0,00	0,00	2.620.049,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.620.049,00
465 - Transfa Parlam.8100031/Incremento Temp.ao Custeio dos Serv.de Atenção Primária à Saúde-Port.182/22	0,00	0,00	0,00	81.395,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.395,77
466 - Transfa Parlam.8100031/Incremento Temp.ao Custeio dos Serv.de Atenção Primária à Saúde-Port.140/22	0,00	0,00	0,00	871.733,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	871.733,90
467 - Transfa Parlam.8102060/Incremento Temp.ao Custeio dos Serv.de Atenção Primária à Saúde-Port.81/22	0,00	0,00	0,00	56.036,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.036,59
469 - Inc.Fin.de Custeio P/Ações e Serv.de At. Primária às pessoas afetadas pelas Covid-Port.OMS/MS 37/022	0,00	0,00	0,00	42.987,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.987,37
473 - Transfa Parlamentar - Incentivo Financeiro de Investimentos - Portaria 2037/2021	0,00	0,00	0,00	29.651,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.651,48
477 - Transfa Parlamentar Proposta 08277224000/2E0-01-Portaria n.1370/2020	0,00	0,00	0,00	172.348,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.348,74
478 - Incentivo Financeiro do Bloco de Custeio das Ações e Serv.Públ.Saúde COVID/PORTARIA Nº 754/2021	0,00	0,00	0,00	429.457,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429.457,36
479 - Incentivo Financeiro do Bloco de Custeio das Ações e Serv.Públ.Saúde COVID/PORTARIA Nº 894/2021	0,00	0,00	0,00	18.031,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.031,16
480 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS (COVID-19)-Resolução SESA Nº 556/2021	0,00	0,00	0,00	348.641,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348.641,20
481 - Incentivo Fin.Bloco de Invest.Rede de Serv.Públ.Saúde(COVID)Smart Odontologia-Portaria7 589/20	0,00	0,00	0,00	63.546,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.546,67
482 - Incentivo Fin.Bloco de Custeio das Ações e Serv.Públ.de Saúde COVID-Rede At.Psicossocial/Port.3150/20	0,00	0,00	0,00	53.134,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.134,80
483 - Incentivo Fin.Bloco de Custeio das Ações e Serv.Públ.de Saúde COVID-Pan Var.Vig.Sar./Port.2298/20	0,00	0,00	0,00	4.818,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.818,22
484 - Incentivo Fomeo do Bloco de Manut.das Ações e Serv.Públ.Saúde COVID-Assist.Farmaceut./Port.2514/20	0,00	0,00	0,00	10.696,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.696,18
485 - Incentivo Financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serv.Públ.Saúde COVID-Port. 2994/20	0,00	0,00	0,00	126.540,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.540,76
486 - Incentivo Financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serv.Públ.Saúde COVID-Port. 3030/20	0,00	0,00	0,00	33.611,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.611,40

487 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	398.444,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	398.444,80
488 - Incentivo Fin.aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públ.de Rede Básica de ensino - Portaria 1857/20	0,00	0,00	0,00	256.354,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.354,87
489 - Enfrentamento da Emergência de Saúde-Covid19Port.Ghs/MS-1666/20	0,00	0,00	0,00	84.362,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.362,59
490 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Fmi.Saúde-COVID-19	0,00	0,00	0,00	8.666,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.666,70
491 - Transfa.Individuais Emergenciais-Incentivo-transferência com finalidade definida	0,00	0,00	0,00	16.796,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.796,41
492 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Coronavírus(COVID-19)	0,00	0,00	0,00	8.320,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.320,10
493 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Grupo de Alt.Média e Alta Complex.(COVID-19)	0,00	0,00	0,00	5.930,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.930,73
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	1.391.581,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.391.581,82
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	100.836,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.836,41
Alterações Adic. do Cronograma de Desembolsos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.233.883,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.233.883,03**

D E C R E T O N° 2 1. 8 2 2 de 04/05/2023

Regulamenta o procedimento para concessão de dispensa parcial da jornada de trabalho dos empregados públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Ponta Grossa que detenham a guarda e/ou responsabilidade sobre pessoa com deficiência, conforme especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o previsto no inciso VIII, do art. 71 da Lei Orgânica do Município, considerando o contido nos artigos 21 e 22 da Lei n. 14.497/2022, tendo vista o vencido no protocolo SEI106261/2022,

D E C R E T A

Art. 1º Fica assegurada aos empregados públicos municipais, que sejam responsáveis legais por pessoa com deficiência congênita ou adquirida e com incapacidade laboral permanente, a dispensa parcial da jornada de trabalho, até o limite de 50% da carga horária semanal, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º O disposto no artigo anterior abrange os empregados públicos municipais estáveis da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, com carga horária superior a 19 (dezenove) horas semanais.

§1º A dispensa do empregado poderá corresponder até 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária semanal, considerando para a base de cálculo deste percentual a somatória das cargas horárias nos casos de acúmulo de empregos públicos no âmbito da Administração Pública do Município.

§2º A dispensa aplica-se aos empregados que cumprem jornada regular e àqueles que atuam em regime de escala, cabendo à chefia imediata promover a adequação dos parâmetros da dispensa às características do trabalho da unidade onde o empregado esteja lotado.

Art. 3º A redução de carga horária que trata este decreto será concedida exclusivamente para acompanhamento da pessoa com deficiência sob responsabilidade do requerente - podendo ser consecutivo, intercalado, alternado ou escalonado, adequado ao atendimento prioritário da pessoa com deficiência.

Art. 4º O empregado público interessado, formulará requerimento de redução da carga horária no Departamento administrativo da Secretaria de lotação, através de protocolo via SEI instruído da seguinte documentação:

I. protocolo para requerimento da redução da carga horária, integralmente preenchido;

II. atestado médico de deficiência;

III. atestado médico de acompanhamento;

IV. original e cópia da documentação probatória do vínculo de responsabilidade do empregado público com a pessoa com deficiência;

V. cópia da carteira de identidade (RG) do empregado público;

VI. cópia da carteira de identidade (RG) ou de Certidão de Nascimento, da pessoa com deficiência;

VII. cópia de comprovante de endereço do empregado público;

VIII. cópia de comprovante de endereço da pessoa com deficiência, exceto quando residir no mesmo endereço do requerente;

IX. prontuário médico e laudo de exames médicos.

§ 1º O atestado médico previsto no inciso II deste artigo deverá conter obrigatoriamente os seguintes requisitos:

I. preenchimento do documento por médico especialista na área da deficiência;

II. nome completo da pessoa com deficiência;

III. caracterização por extenso em atestado médico do tipo e grau da deficiência, bem como, a limitação por ela causada, utilização de órtese ou prótese quando for o caso, com referência na Classificação Internacional de Doenças - CID10 e previsão na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde - CIF;

IV. endereço, telefone e Conselho Regional de Medicina - CRM do médico responsável para contato.

§ 2º O atestado médico previsto no inciso III deste artigo deverá conter obrigatoriamente os seguintes requisitos:

I. nome completo do responsável pelo deficiente com a indicação da prestação da assistência;

II. indicação do tipo de terapia e a frequência de sua realização quando for o caso de reabilitação e/ou indicação da necessidade de auxílio continuado apontando as limitações da pessoa com deficiência em realizar suas necessidades básicas diárias.

§ 3º Não serão aceitos documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis.

Art. 5º O requerimento será despachado ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que realizará a conferência da documentação juntada e anexara documentação complementar, referente ao contrato de trabalho do empregado requerente.

§ 1º O processo instruído com documentação incompleta, ilegível ou rasurada, será devolvido ao Departamento Administrativo de lotação, devendo o requerente ser orientado a realizar a complementação dos documentos ausentes ou inválidos.

§ 2º O processo devidamente instruído com a documentação exigida, será encaminhado a Divisão de Medicina do Trabalho/SMARH, para que o Médico realize a análise da documentação de acordo com os requisitos previstos neste decreto, excluindo a necessidade de visita domiciliar.

§ 3º Fica a critério do Médico do trabalho exigir avaliação médica presencial na Divisão de Medicina do Trabalho/SMARH, caso a documentação médica apresentada não seja suficiente para o seu convencimento e aprovação da redução da carga horária.

§ 4º Nos casos em que não houver aprovação do Médico do Trabalho/SMARH, o protocolo será devolvido ao Departamento Administrativo de lotação para que este cientifique o empregado acerca da decisão, o qual poderá formular novo pedido decorrido 90 dias do indeferimento.

§ 5º Com a aprovação do Médico do Trabalho o processo será encaminhado ao Serviço Social do Departamento de Atendimento ao Servidor/SMARH que realizará a visita técnica domiciliar verificando as condições sociais do núcleo familiar, a qual deverá emitir parecer social indicando a impossibilidade de outrem - familiar ou contratado – fornecer tratamento e atender a pessoa com deficiência.

§ 6º Nos casos em que não houver aprovação do Serviço Social o protocolo será devolvido ao Departamento Administrativo de lotação para que este cientifique o empregado requerente acerca da decisão, o qual poderá formular novo pedido decorrido 90 dias do indeferimento.

§ 7º Havendo aprovação do Serviço Social o processo será encaminhado ao Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos para anuência e autorização da elaboração da portaria de concessão da redução da carga horária, que deverá indicar o inicio e o término do período da redução.

§ 8º A chefia imediata do empregado deverá respeitar rigorosamente os dias e horários definidos para dispensa, estando sujeita à responsabilização funcional em caso de negativa de liberação ou ampliação dos dias e/ou horários autorizados.

Art. 6º A autorização será concedida pela Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos, após parecer técnico do Médico do Trabalho da Medicina do Trabalho/SMARH e do parecer técnico do Serviço Social do Departamento de Atendimento ao Servidor/SMARH, no qual será reconhecida a situação de "pessoa com deficiência" do dependente legal do empregado e serão indicados os horários e/ou períodos em que será devida a dispensa, além dos atendimentos que se encontram abrangidos pelo regime especial definido neste decreto.

Art. 7º Nos casos de a responsabilidade legal ser estendida a dois empregados simultaneamente, o beneficio só será concedido a um deles.

Art. 8º A perda da qualidade da responsabilidade legal pela pessoa com deficiência, implica em imediata cessação da dispensa de jornada de trabalho, cabendo ao empregado beneficiário, o dever de informar o fato à sua chefia imediata e formalizar junto ao setor competente o requerimento para cessação do benefício.

§ 1º O descumprimento do dever estabelecido no *caput* deste artigo, constatado a qualquer tempo pela Administração Municipal, constituirá infração disciplinar, sujeitando o empregado responsável às penalidades definidas em lei.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se ao empregado público municipal legalmente responsável pela assistência da pessoa com deficiência e que teve a carga horária reduzida, quando o empregado deixar de comunicar o fato no processo de redução de jornada e deixar de retornar à carga horária inicial, no dia imediatamente subsequente ao falecimento.

Art. 9º O benefício de que trata este Decreto será concedido pelo prazo máximo de 01(um ano), podendo ser renovado sucessivamente por igual período, obedecendo aos mesmos procedimentos da primeira solicitação.

§ 1º Os pedidos de prorrogação da redução da carga horária deverão ser dirigidos à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SMARH, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes da data de encerramento da redução da carga horária vigente.

§ 2º A falta de renovação do pedido de dispensa implica na cessação automática do benefício, a partir do primeiro dia subsequente ao fim do período de redução da carga horária.

§ 3º A partir da cessação do benefício, as ausências ao serviço serão computadas como faltas ou atrasos, conforme o caso, e implicam na imposição das demais regras do regime trabalhista vigente, relativas à matéria.

Art. 10 Cabe aos respectivos Departamentos Administrativos gerenciar, controlar e fiscalizar os empregados beneficiados pela redução da carga horária, bem como o seu retorno à jornada anterior, quando da extinção do benefício.

Parágrafo único. Os Departamentos Administrativos procederão às devidas anotações nos assentamentos funcionais do empregado público municipal.

Art. 11 É vedada a concessão deste beneficio ao empregado que tiver duplo vinculo profissional, inclusive de ensino vinculado ao Estado ou à União, ou, ainda, qualquer outra atividade informal remunerada ou voluntaria.

Paragrafo único. Os titulares de redução de carga horária não poderão realizar jornada de trabalho superior à estabelecida pelo órgão competente, sob pena de imediato cancelamento da redução, sendo vedada a autorização, a execução e o pagamento de horas extras enquanto perdurar a redução de jornada.

Art. 12 Este regulamento é aplicável a todos os pedidos, novos ou de prorrogação, formulados após a publicação deste decreto.

Art. 13 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de maio de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 1. 8 1 7 de 03/05/2023

Efetua a transferência de valores no total de R$ 2.750.200,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.536, de 29/12/2022 e tendo em vista o contido no processo SEI n° 040940/2023,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 14.536, de 29 de dezembro de 2022, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R$ 2.750.200,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil e duzentos reais), nas Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas.

I – Ficam acrescidos os seguintes valores

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
04.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
04.004.04.122.0017.2.014.	MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS DA PMPG.		
112 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.002.12.361.0076.2.081.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
562 - 3.1.90.94.00.00	00104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.500.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDEB - FUNDO M.D.ED.BAS.VAL.P.EDUCAÇÃO		
09.003.12.366.0166.2.103.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.		
767 - 3.1.90.94.00.00	00101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
23.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO		
23.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
23.001.04.122.0010.2.269.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SMIP		
1698 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	200.000,00

II – Ficam reduzidos os seguintes valores:

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
04.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
04.004.04.122.0017.2.014.	MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS DA PMPG.		
111 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	200,00

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.002.12.361.0076.2.081.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
556 - 3.1.90.11.00.00	00104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDEB - FUNDO M.D.ED.BAS.VAL.P.EDUCAÇÃO		
09.003.12.366.0166.2.103.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.		
764 - 3.1.90.11.00.00	00101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
23.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO		
23.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
23.001.04.122.0010.2.269.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SMIP		
1695 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/05/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de maio de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 1. 8 1 8 de 03/05/2023

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 807.534,08.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.536, de 29/12/2022 e tendo em vista o contido no processo SEI n° 040940/2023,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 807.534,08 (oitocentos e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oito centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
04.008.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
04.008.11.332.0013.2.021.	META 38 - MANUTENÇÃO E DESENV. DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.		
135 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	96.900,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
12.002.27.812.0211.1.124.	CONST. E MELHORIAS EM ÁREAS ESPORTIVAS E RECREATIVAS - METAS: 110, 111, 113, 114 e 117.		
970 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.400,00
20.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
20.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO		
20.001.08.122.0010.2.193.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SELO SOCIAL		
1325 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA		
22.003.00.000.0000.0.000.	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PONTA GROSSA		
22.003.06.182.0034.1.215.	REAPARELHAMENTO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL		
1571 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	560.000,00
22.003.06.182.0034.1.574.	EMENDA Nº 150 - VER. PASTOR EZEQUIEL - AQUISIÇÃO DE PISTOLAS PARA GUARDA MUNICIPAL		
1574 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.958,08
22.010.00.000.0000.0.000.	SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA VIÁRIA		
22.010.04.122.0010.2.309.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO - ZONA AZUL		
1690 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
23.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO		
23.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		

23.006.15.451.0088.1.074.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
1743 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.276,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO FINANCEIRO		
05.003.28.846.0000.0.005.	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS		
240 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	96.900,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
12.002.27.812.0211.1.123.	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM GINÁSIOS ESPORTIVOS E MINI GINÁSIOS		
969 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.400,00
20.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
20.008.00.000.0000.0.000.	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
20.008.08.244.0044.1.171.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CMDPD		
1464 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
20.008.08.244.0044.2.201.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
1469 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
20.009.00.000.0000.0.000.	CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE		
20.009.08.244.0048.2.202.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE		
1473 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1476 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
20.010.00.000.0000.0.000.	CONSELHO MUNICIPAL LGBT		
20.010.08.244.0048.2.203.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL LGBT		
1480 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1483 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA		
22.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
22.001.06.122.0017.1.268.	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA		
1550 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	190.000,00
22.003.00.000.0000.0.000.	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PONTA GROSSA		
22.003.06.182.0034.1.452.	AQUI. DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ O CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPAC. DE GUARDAS CIVISMUN. E AGENTES DE TRÂN		
1573 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.958,08
22.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO TECNOLÓGICO		

22.004.06.182.0034.2.256.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO TECNOLÓGICO - META 31		
1602 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
1605 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
1606 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
22.010.00.000.0000.0.000.	SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA VIÁRIA		
22.010.04.122.0010.2.309.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO - ZONA AZUL		
1687 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
23.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO		
23.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
23.006.15.451.0088.2.073.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE TRANSPORTES		
1748 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.276,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/05/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de maio de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 1. 8 1 9 de 03/05/2023

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.691.600,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.536, de 29/12/2022 e tendo em vista o contido no processo SEI n° 040940/2023,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.691.600,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e um mil e seiscentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
05.001.04.122.0010.2.028.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
1861 - 3.3.90.40.00.00	3510	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	350.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
20.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO		
20.001.08.244.0017.1.419.	CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA		
1800 - 4.4.90.51.00.00	31088	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.150.000,00
1860 - 4.4.90.52.00.00	31088	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
23.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO		
23.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO		
23.002.15.451.0088.1.145.	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
1862 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	891.600,00

Art. 2º. Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1°, inciso I da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados:

I. Superávit Financeiro na fonte de recurso 3000 no valor de R$ 891.600,00;
II. Superávit Financeiro na fonte de recurso 3510 no valor de R$ 350.000,00;
III. Superávit Financeiro na fonte de recurso 31088 no valor de R$ 1.450.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/05/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de maio de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N° 2 1. 8 3 0, de 09/05/2023

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para elaborar anteprojeto de lei que institua a Política Municipal de Educação Ambiental e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 71, IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o contido no processo SEI n° 036707/2023,

D E C R E T A

Art.1º. Fica criado o Grupo de Trabalho para estudos e elaboração do anteprojeto de lei que propõe a instituição da Política Municipal de Educação Ambiental no Município de Ponta Grossa, em consonância com a Legislação Ambiental.

Art.2º. O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º deste Decreto terá a seguinte composição:

I. 02 (dois) representantes de Secretarias Municipais vinculadas ao Município, sendo um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e um representante da Secretaria Municipal da Educação;
II. 02 (dois) representantes de Instituições de Ensino, sendo um representante de ensino superior e um representante do Núcleo Regional de Educação – NRE;
III. 02 (dois) representantes de setores econômicos que têm atuação na área ambiental;
IV. 02 (dois) representantes da sociedade civil organizada.

§ 1º. Cada indicação deverá conter um titular e um suplente.

§ 2º. Os representantes de que tratam os incisos deste artigo serão indicados por ofício assinado pela instituição de origem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, contendo o nome do representante e seu suplente e seus contatos pessoais;

Art.3º. Cabe ao Grupo de Trabalho de que trata este Decreto, elaborar a minuta de anteprojeto para aprovação da Política Municipal de Educação Ambiental, observados os termos da Legislação Ambiental.

Art.4º. O Grupo de Trabalho encaminhará, até o mês de maio de 2023, ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, o anteprojeto de lei, para os trâmites posteriores.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de maio de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 1. 8 2 5 de 05/05/2023

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 285.077,57.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.536, de 29/12/2022 e tendo em vista o contido no processo SEI n° 030944/2023,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 285.077,57 (duzentos e oitenta e cinco mil, e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.001.10.301.0055.1.589.	CONSTRUÇÃO, REFORMAS OU MELHORIAS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS - EMENDAS IMPOSITIVAS		
43 - 4.4.90.51.00.00	00303	OBRAS E INSTALAÇÕES	142.538,78
24.001.10.302.0058.1.244.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA		
397 - 4.4.90.52.00.00	00303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	142.538,79

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.001.10.301.0055.1.587.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE/UBS - EMENDAS IMPOSITIVAS		
39 - 4.4.90.52.00.00	00303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	73.587,40
24.001.10.301.0055.1.588.	REFORMA E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE-UBS - EMENDAS IMPOSITIVAS		
42 - 3.3.90.39.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	211.490,17

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de maio de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 1. 8 3 7, de 11/05/2023

Dispõe sobre a proibição do comércio ou consumo de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares acondicionados em garrafas ou recipientes de vidro no entorno do Complexo Ambiental Governador Manoel Ribas, nos dias 12/05/2023, 15/06/2023, 15/07/2023, 15/08/2023 e 14/09/2023, durante os shows municipais.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município tendo em vista o contido no SEI041376/2023,

D E C R E T A

Art.1º. Fica proibido o comércio ou consumo de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares acondicionados em garrafas ou recipientes de vidro no entorno do Complexo Ambiental Governador Manoel Ribas, durante os shows municipais que ocorrerão nos dias 12 de maio, 15 de junho, 15 de julho, 15 de agosto e 14 de setembro do corrente ano.

§ 1º. A proibição a que se refere este artigo abrange apenas a venda e o consumo fora dos estabelecimentos comerciais regulares, como bares e restaurantes, os quais são responsáveis por impedir os clientes, por seus próprios meios, de saírem do local, portanto garrafas ou recipientes de vidro.

§ 2º. É igualmente proibido o comércio das bebidas a que se refere este artigo por vendedores ambulantes, nas mesmas condições e período.

Art.2º. Para os efeitos do artigo anterior, compreende-se como entorno do Parque Ambiental Governador Manoel Ribas o seguinte perímetro: “tem início na confluência das ruas Padre João Lux com Benjamin Constant, segue pela Rua Benjamin Constant até a Av. Vicente Machado, segue pela Av. Vicente Machado até a confluência da Av. Bispo Dom Geraldo Pellanda com a Rua Ermelino de Leão, segue por esta até a confluência com a Rua Padre João Lux e segue por esta até o ponto inicial no cruzamento com a Rua Benjamin Constant.”

Art.3º. Os portadores de garrafas e recipientes de vidro no perímetro descrito no artigo anterior serão apreendidos pela Guarda Civil Municipal.

Parágrafo único. Em caso de comportamento recalcitrante do cidadão que se negar a entregar os objetos de que trata este artigo, o mesmo será conduzido à autoridade policial, para as providências cabíveis.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 11 de maio 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 21.839, de 12/05/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis 14.110/2021 e 14.159/2021, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 043717/2023,

RESOLVE

Art. 1º. **EXONERAR PEDRO SLIVINSKI** , da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
GERENTE OPERACIONAL	CC 15	CC 15/25	Secretaria Municipal de Cultura.
Data da Exoneração	A partir da data de publicação deste decreto.		

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 12 de maio de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 21.842, de 12/05/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI 043717/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **ESTER SCHWEBEL DA SILVA SANTOS** para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
ASSESSORA DE GABINETE	CC 14	CC 14/24	Secretaria Municipal de Cultura
Data da Nomeação	A partir da data de admissão		

Parágrafo único. Nos termos da Lei nº 14.159/2021, o emprego de provimento em comissão código CC14/24, estava anteriormente vinculado a Secretaria Municipal de Cultura com a denominação de Diretor de Prática Artística Musical.

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 12 de maio de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 21.843, de 12/05/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI 043744/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **JOSÉ EDILSON PEREIRA DOS SANTOS** para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
ASSESSOR DE GABINETE	CC 11	CC11/11	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Data da Nomeação	A partir da data de admissão.		

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 12 de maio de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 22.886/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado SEI 029040/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 10/05/23,

RESOLVE

Art. 1º. Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo:

I. WALFRAN VAZ DE OLIVEIRA - Presidente

II. ELCIO JOSÉ MACHADO JUNIOR - Membro

III. JOCILEI KINGESKI - Secretária

Art. 2º. A Comissão de Sindicância deve atuar com estrita observância no contido no Decreto n. 10.240/2015, que regulamenta o procedimento da sindicância para apuração de falta funcional dos empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive no que se refere aos prazos, formas e formalidades do procedimento ali previstas

Art. 3º. Nos termos do art. 10, a Comissão de Sindicância tem o prazo de 60 (sessenta) dias para executar o procedimento, prorrogável por motivo justificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 11/05/2023, às 16:27, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 11/05/2023, às 16:33, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3280056** e o código CRC **6F4FB92B**.

PORTARIA Nº 22.887/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 59 da Lei 12.269/15, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 040682/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 11/05/2023,

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER,** no período de 01 de abril de 2023 à 30 de abril de 2023**,** o pagamento da gratificação de 15%, referente a função de Coordenação Pedagógica, à servidora **RENATA GALVÃO,** matrícula 20835, Professora, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º**.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 11/05/2023, às 16:27, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 11/05/2023, às 16:33, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3285416** e o código CRC **6254C888**.

PORTARIA Nº 22.888/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 59 da Lei 12.269/15, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 040345/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 11/05/2023,

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER,** a partir de 20 de março de 2023**,** o pagamento da gratificação de 15%, referente a função de Coordenação Pedagógica, à servidora **GIOVANA CLAUSEN JUSTUS,** matrículas 13680 e 16399, Professora, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 11/05/2023, às 16:27, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 11/05/2023, às 16:33, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3285690** e o código CRC **E7352507**.

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida Visconde de Taunay, 950. CEP: 84051-900. Ponta Grossa/PR. Tel.: (42) 3220-1000 – ramal 1349

RESULTADO DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 67/2023

Com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão nº 67/2023, para contratação de empresa especializada na criação, edição de vídeo, operação e instalação de projeção cinematográfica mapeada externa nas fachadas em prédios e interna em Domo, durante as atividades programadas para o PG 200 anos. realizado em 03/05/2023, nada havendo irregular, segue o resultado do procedimento para a(s) empresa(s) a seguir classificada(s):

FORNECEDOR: MAPE PRODUCOES TECNICAS LTDA - CNPJ: 30.068.419/0001-46

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Criação, edição de vídeo, operação e instalação de projeção cinematográfica mapeada externa nas fachadas em prédios e interna em Domo.	Prestação de serviços	SVÇ	1	665.600,00	665.600,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 665.600,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 665.600,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais).

Ponta Grossa/PR, 10 de maio de 2023.
ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

R A T I F I C A Ç Ã O D E I N E X I G I B I L I D A D E D E L I C I T A Ç Ã O N º 46 / 2023

DATA: 10/05/2023 **PROTOCOLO:** 34534 / 2023 **PROCESSO:** 201

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA
CNPJ: 35.685.096/0001-53 **Insc. Estadual:**
Endereço: ANTONIO FREDERICO, 2178
Bairro: JARDIM UNIVERSITARIO **Cidade:** VOTUPORANGA - SP **CEP:** 15.503-450
Telefone:

OBJETO

Contratação da prestação de serviços de apresentação artística musical ao vivo,da dupla GIAN & GIOVANI, durante os eventos programados em comemoração ao "PG 200 ANOS", a ser realizado no dia 15/08/2023 no Parque Ambiental Gov. Manoel Ribas.

JUSTIFICATIVA

artigo 25, inciso III, da Lei n. 8.666/93

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
16002133920083235733903900 00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	104499	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL	SVÇ	1.000	R$ 130.000,000	R$ 130.000,00
						Total:	**130.000,00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida Visconde de Taunay, 950. CEP: 84051-900. Ponta Grossa/PR. Tel.: (42) 3220-1000 – ramal 1349

RESULTADO DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 314/2022

Com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão nº 314/2022, para eventual aquisição de equipamentos de cozinha com o objetivo de atender as necessidades das unidades escolares pertencentes a Rede Pública Municipal de Ensino realizado em 16/01/2023, nada havendo irregular, segue o resultado do procedimento para a(s) empresa(s) a seguir classificada(s):

FORNECEDOR: BLUINTER ELETRODOMESTICOS LTDA - CNPJ: 34.471.931/0001-90

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	Freezer horizontal: capacidade de 500 a 550 litros. Cor: branco. Puxador ergonômico, tampa balanceada rodízios reforçados, dreno frontal. Equipamento com dupla ação: refrigerador e conservador de congelados. Maior resistência à corrosão e impactos: gabinete interno e externo em chapa de aço pintado. Com os 4 pés com rodízios: facilidade de remoção na hora da limpeza. Voltagem 127 v / 220 v. Faixa Temp. 2 a 8ºC e -18 a -22ºC. Produto com assistência técnica na cidade de Ponta Grossa.	METALFRIO DA550	UND	112	3.700,00	414.400,00
7	1	Geladeira vertical (tipo expositor): Capacidade aproximada: 572 litros a 578 litros Cor: branco. Sistema: Porta com fechamento automático e trava de carga. Porta de vidro duplo anti embaçante. Prateleiras suspensas e reguláveis no mínimo 4 unidades. Faixa de temperatura de 2 a + 8ºC. Voltagem 127 v. Com pés niveladores. Produto com assistência técnica na cidade de Ponta Grossa.	METALFRIO VB52	UND	75	5.040,00	378.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 792.400,00 (setecentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais).

FORNECEDOR: DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA - CNPJ: 32.302.947/0001-43

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
14	1	Forno a gás para acoplar em fogão: Dimensões internas aproximada do forno (L x P x A): 600 mm x 700 mm x 300 mm. Parte externa: parede laterais e teto confeccionada em chapa de aço inox, parte interna: parede aço galvanizado e fundo esmaltado a fogo. Corpo da porta em chapa de aço inox ou vidro temperado, eixo de abertura da porta horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador reforçado. Observação: A porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma hermética. Câmara com mínimo dois trilhos. Produto com assistência técnica na cidade de Ponta Grossa.	COPAMETAL FGI-430-PI - OFERECEMOS EM AÇO INXO	UND	25	960,00	24.000,00
15	1	Forno a gás para acoplar em fogão: Dimensões internas aproximada do forno (L x P x A): 600 mm x 700 mm x 300 mm. Parte externa: parede laterais e teto confeccionada em chapa de aço inox, parte interna: parede aço galvanizado e fundo esmaltado a fogo. Corpo da porta em chapa de aço inox ou vidro temperado, eixo de abertura da porta horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador reforçado. Observação: A porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma hermética. Camara com mínimo dois trilhos. Produto com assistência técnica na cidade de Ponta Grossa.	COPAMETAL FGI-430-PI - OFERECEMOS EM AÇO INOX	UND	75	960,00	72.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

FORNECEDOR: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 08.925.642/0001-03

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
19	1	Bancada para ferramentas madeira naval: Bancada com acabamento em chapas reforçadas. Conta com tampo em madeira naval. Características: Comprimento: 2000mm Largura: 600mm Altura: 920mm Espessura da madeira: 40mm.	PRÓPRIA PRÓPRIO	UND	25	970,00	24.250,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 24.250,00 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: RENATO MARANA 25062588847 - CNPJ: 42.244.991/0001-06

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
16	1	Escorredor de macarrão número 50 - Dimensões aproximadas (AxLxP): 30,5	MARALAR-HOTEL MARALAR-	UND	50	70,00	3.500,00

		cm x 50 cm x 1,5 cm - capacidade 30 litros.	HOTEL				
17	1	Escorredor de macarrão número 35 - Dimensões aproximadas (AxLxP): 22 cm x 35 cm x 1,5 cm - capacidade 10 litros.	MARALAR-HOTEL MARALAR-HOTEL	UND	100	55,00	5.500,00
18	1	Escorredor de macarrão número 45 - Dimensões aproximadas (AxLxP): 28 cm x 45 cm x 1,5 cm - capacidade 22 litros.	MARALAR-HOTEL MARALAR-HOTEL	UND	100	60,00	6.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

FORNECEDOR: SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 34.411.125/0001-26

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	Freezer horizontal: capacidade de 500 a 550 litros. Cor: branco. Puxador ergonômico, tampa balanceada rodízios reforçados, dreno frontal. Equipamento com dupla ação: refrigerador e conservador de congelados. Maior resistência à corrosão e impactos: gabinete interno e externo em chapa de aço pintado. Com os 4 pés com rodízios: facilidade de remoção na hora da limpeza. Voltagem 127 v / 220 v. Faixa Temp. 2 a 8ºC e -18 a -22ºC. Produto com assistência técnica na cidade de Ponta Grossa.	GELOPAR GHBS-50BN	UND	38	3.822,00	145.236,00
5	1	Freezer horizontal: capacidade aproximada de 415 a 460 litros. Cor: branco. Puxador ergonômico, tampa balanceada rodízios reforçados, dreno frontal. Com duas tampas. Equipamento com dupla ação: refrigerador e conservador de congelados. Maior resistência à corrosão e impactos: gabinete interno e externo com chapa da aço pintado. 4 pés com rodízios: facilidade de remoção na hora da limpeza. Voltagem 127v/220v. Faixa temperatura 2 a 8ºC e -16. Produto com assistência técnica na cidade de Ponta Grossa.	GELOPAR GHBS-410	UND	38	3.335,00	126.730,00
6	1	Freezer horizontal: capacidade aproximada de 415 a 460 litros. Cor: branco. Puxador ergonômico, tampa balanceada rodízios reforçados, dreno frontal. Com duas tampas. Equipamento com dupla ação: refrigerador e conservador de congelados. Maior resistência à corrosão e impactos: gabinete interno e externo com chapa de aço pintado. 4 pés com rodízios: facilidade de remoção na hora da limpeza. Voltagem 127v / 220v. Faixa temperatura 2 a 8ºC e -16. Produto com assistência técnica na cidade de Ponta Grossa.	GELOPAR GHBS-410	UND	112	3.335,00	373.520,00
8	1	Geladeira vertical (tipo expositor): Capacidade aproximada: 572 litros a 578 litros Cor: branco. Sistema: Porta com fechamento automático e trava de carga. Porta de vidro duplo anti embaçante. Prateleiras suspensas e reguláveis no mínimo 4 unidades. Faixa de temperatura de 2 a + 8ºC. Voltagem 127 v. Com pés niveladores. Produto com assistência técnica na cidade de Ponta Grossa.	GELOPAR GRV-57 127V	UND	225	5.069,00	1.140.525,00
11	1	Forno a gás industrial com cavalete: Parte externa: frente, laterais e teto em aço inox, revestimento interno em aço galvanizado e piso esmaltado a fogo. Acompanhado de Cavalete em aço carbono, acabamento em pintura eletrostática com base fosfatisada. Dimensões aproximadas interna: 910 mm por 910 mm x 280 mm (L x P x A), capacidade 230 litros. Câmara com no mínimo dois trilhos de apoio para regulação de temperatura das grelhas. Bandeja coletora de resíduos aço galvanizada reforçada, isolamento térmico completo, porta em aço inox cega, termômetro controlador de temperatura com no mínimo 3 posições de graduação. O forno deve vir acompanhado com dispositivos necessários para instalação. (Mangueiras e abraçadeiras e etc.). Produto com assistência técnica na cidade de Ponta Grossa.	PROGAS PRP900 PORTA CEGA	UND	20	1.919,00	38.380,00
12	1	Forno elétrico industrial grande: Acompanhado de cavalete em aço carbono acabamento em pintura eletrostática com base fosfatisada. Parte externa: frente, laterais e teto em aço inox, revestimento interno em aço galvanizado e piso esmaltado a fogo. Dimensões aproximadas interna: 900 mm x 730 mm x 280 mm (L X P x A), capacidade aproximada 180 litros. Câmara com no mínimo de dois trilhos para regulação de temperatura das grelhas, bandeja coletora de resíduos, aço galvanizada reforçada isolamento térmico completo, porta em aço inox cega, termômetro controlador de temperatura, com no mínimo 2 posições de graduação. Voltagem 220 v. Produto com assistência técnica na cidade de Ponta Grossa.	PROGAS PRPE900 PORTA CEGA 220V	UND	8	3.549,00	28.392,00
13	1	Forno elétrico industrial grande: Acompanhado de cavalete em aço carbono acabamento em pintura eletrostática com base fosfatisada. Parte externa: frente, laterais e teto em aço inox, revestimento interno em aço galvanizado e piso esmaltado a fogo. Dimensões aproximadas interna: 900 mm x 730 mm x 280 mm (L X P x A), capacidade aproximada 180 litros. Câmara com no mínimo de dois trilhos para regulação de temperatura das grelhas, bandeja coletora de resíduos, aço galvanizada reforçada isolamento térmico completo, porta em aço inox cega, termômetro controlador de temperatura, com no mínimo 2 posições de graduação. Voltagem 220 v. Produto com assistência técnica na cidade de Ponta Grossa.	PROGAS PRPE900 PORTA CEGA 220V	UND	22	3.546,00	78.012,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.930.795,00 (um milhão, novecentos e trinta mil, setecentos e noventa e cinco reais).

FORNECEDOR: ZIMOVSKEI SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 29.874.556/0001-99

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
9	1	Mesa de apoio em aço inoxidável: Descrição: mesa de apoio toda em aço inoxidável com tampo prateleira parte inferior, superfície lisa com rodízio posterior com freio. Tampo superior e inferior com chapa de no mínimo 1.2 cm espessura, e liso, medidas aproximadas: 1200 a 600 por 800 mm (C x L x A).	BRASCOOL	UND	25	1.235,00	30.875,00
10	1	Mesa de apoio em aço inoxidável: Descrição: mesa de apoio toda em aço inoxidável com tampo prateleira parte inferior, superfície lisa com rodízio posterior com freio. Tampo superior e inferior com chapa de no mínimo 1.2 cm espessura, e liso, medidas aproximadas: 1200 a 600 por 800 mm (C x L x A).	BRASCOOL	UND	75	1.235,00	92.625,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 2.981.945,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

Ponta Grossa/PR, 08 de maio de 2023.
SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA – PR
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico 114/2023

O **Município de Ponta Grossa - PR realizará às 13h00m do dia 24 de maio de 2023,** na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com sede a Rua Franco Grilo, 628 Oficinas, no portal www.bll.org.br. Pregão Eletrônico, para Contratação de empresa especializada na locação banheiros químicos, para uso dos Servidores da Secretaria Municipal da Serviços Públicos R$ 264.320,04 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte reais e quatro centavos)

Mais informações, bem como a integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos na SMSP, horário das 08h00min as 12h00min, ou pelo telefone (42) 3220 1018, ramal 2132 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes/ www.bll.org.br.

Ponta Grossa, , 11 de maio de 2023
EDUARDO MARQUES
Secretario Municipal de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Av. Visconde de Taunay, 950 - Bairro Ronda - CEP 84051900 - Ponta Grossa - PR - http://www.pontagrossa.pr.gov.br

PARECER - PGM/PGM/PLC

PARECER JURÍDICO 723/2023

1. **Relatório:**

TERCO COMÉRCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI**,** apresentou IMPUGNAÇÃO ao edital do pregão eletrônico 33/2023, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviço de sinalização horizontal para o departamento de engenharia de tráfego.

A impugnante, apresentou a seguinte redação no mov. 3159394 em suma:

> Em tese, a licitação estaria comprometida, pois, o edital, indiretamente impõe restrição de caráter técnico à contratação, uma vez que definiu a obrigatoriedade de a empresa licitante apresentar na fase de habilitação laudos e atestado de capacidade com as seguintes características:
>
> 1.5.16 O licitante deverá apresentar laudos de conformidade com as normas ABNT
>
> [..]
>
> 1.5.18 Atestado(s) de capacidade técnico-operacional da empresa proponente, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado(s) junto à entidade profissional competente, comprovando que a empresa proponente já executou serviços com características semelhantes, compatíveis em características
>
> [...]
>
> As minucias técnicas exigidas nos itens 1.5.16 e 1.5.18, apenas servem para limitar o caráter competitivo do certame sem fornecer qualquer segurança extra à Contratante, situação que afronta os princípios gerais da licitação, entre eles, ampla competitividade, economicidade e isonomia.
>
> [...]

É o relatório essencial

1. **Fundamentação:**

2.1 Da Admissibilidade do Recurso:

A doutrina aponta como pressupostos dessa espécie de recurso administrativo a manifesta tempestividade, a inclusão de fundamentação e de pedido de reforma do instrumento convocatório, cuja existência deve ser preliminarmente aferida.

O artigo 41 da Lei n. 8.666/93 assim disciplinou a impugnação:

> ***Art. 41.*** *A Administração não pode descumprir as normas e condições do*
>
> *edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*
>
> *[...]*
>
> ***§ 2º*** *Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomara de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciaram esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.*

Combinado com o artigo acima, que tem aplicação subsidiária à licitação, sob modalidade de Pregão, também há necessidade de ressaltar o disposto no art. 12 do Anexo I do Decreto n° 3.555/2000:

> *Art.12.Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.*

Foi recebida a Petição,, deste modo, constata-se que foi obedecido o prazo legal de antecedência em relação à data marcada para a sessão pública de condução do certame, conforme estabelecido no edital, mostrando-se então **tempestivo**.

Nesse sentido, destaca-se que mesmo recurso foi protocolizado tempestivamente e a sua representação se encontra regular, de modo que caberá o recebimento do mesmo para a devida análise e decisão.

2.2 Do Mérito:

Em análise ao presente, verifica-se que o pedido da impugnantee em suma nos traz que as minucias técnicas exigidas nos itens 1.5.16 e 1.5.18, apenas servem para limitar o caráter competitivo do certame sem fornecer qualquer segurança extra à Contratante, situação que afronta os princípios gerais da licitação, entre eles, ampla competitividade, economicidade e isonomia.

Esta PGM, em mov. 3187570 requereu:

> Segue o presente para que este seja esclarecido ao impugnante a motivação da escolha da norma ora avocada, o que ela abarca, tal como segurança, funcionalidade, quais outros estudos foram realizados para que este tipo de procedimento fora escolhido.

Assim a Diretoria do Departamento de Engenharia de Tráfego se manifestou em mov. 3195035:

> A empresa **TERCO COMÉRCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI** apresentou Impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico n. 33/2023, alegando, em síntese, que haveria restrição ao caráter competitivo do certame, em razão da exigência de apresentação de laudos e atestado de capacidade técnica, previstos nos itens "1.5.16" e "1.5.18" do instrumento convocatório.
>
> Entretanto, os argumentos apresentados não se sustentam, não havendo qualquer ilegalidade nas exigências realizadas, tampouco restrição ao caráter competitivo do certame.
>
> Primeiramente, em relação à exigência de laudos prevista no item "1.5.16" do edital, esclarece-se que se trata de previsão que visa garantir a qualidade e atendimento de normas técnicas dos materiais serão fornecidos, evitando-se a participação de empresas aventureiras no certame.
>
> Ressalta-se que a ausência de exigência dos laudos com validade para comprovar que os materiais que compõem o objeto do presente edital atendem, atualmente, aos requisitos das normas técnicas abre margem para que haja a oferta de preço totalmente díspares entre as licitantes, em ofensa à isonomia do certame e a concorrência leal entre as empresas que integram a disputa.
>
> Se adotado o entendimento da empresa impugnante, a Administração Pública estaria apenas olhando o preço, sem qualquer preocupação com a qualidade do serviço licitado, colocando-a na posição de realizar contratação com empresa que lhe fornecerá um material inadequado, sem qualidade reconhecida no mercado, causando indubitável dano ao erário pelo emprego incorreto dos recursos públicos.
>
> Nesse sentido, a falta da referida exigência sujeitará a Administração Pública a ter que aceitar um material abaixo dos padrões mínimos de qualidade, comprometendo a durabilidade da sinalização e demandando que o Órgão Licitante, em pouco tempo, tenha que realizar nova licitação para aquisição dos mesmos produtos, causando, mais uma vez, prejuízo aos cofres públicos.
>
> Portanto, a exigência de laudo dos materiais que compõem o objeto do presente edital, com data de validade de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da entrega das propostas é medida que garantirá a isonomia do certame, a concorrência leal e a futura contratação com empresa idônea, que fornecerá um material de qualidade à Administração Pública, procedimento já adotado pela administração pública como o DER, em atendimento ao artigo 3º da Lei n. 8.666/93.
>
> > *"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."*
>
> Já no que tange aos atestados de capacidade técnica indicados no item "1.5.18", destaca-se que não há qualquer ilegalidade na exigência de comprovação da expertise necessária para realização do serviço licitado, conforme determina, inclusive, o artigo 30, inciso II, § 1º, inciso I, da Lei n. 8.666/93.
>
> > *"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:*
> >
> > *I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;*
> >
> > *II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;*
> >
> > *III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;*
> >
> > *IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.*
> >
> > *§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:*
> >
> > *I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;"*
>
> Nesse teor, é oportuno esclarecer que a imposição de exigências para comprovação da qualificação técnica não se trata de um ato discricionário da Administração Pública, mas, sim, vinculado, de modo que o órgão licitante é obrigado a exigir dos licitantes os documentos necessários para demonstração de sua aptidão, a fim de garantir uma contratação segura e de qualidade.
>
> Logo, ao contrário do que entende a empresa impugnante, a Administração Pública não pode reduzir as exigências da capacidade técnica para ampliar o universo de participantes às custas da ampliação do risco de contratos mal executados e de sérios prejuízos aos interesses sob sua responsabilidade.
>
> Esclarece-se que, diferentemente do que fora colocado pela empresa impugnante, a sinalização horizontal não se trata de um "serviço simples", mas, sim, de atividade que visa a segurança dos usuários das vias públicas, com o objetivo de informar a orientar motoristas e pedestres que as utilizam diariamente, notadamente em áreas onde o cuidado deve ser redobrado, tais como cruzamentos, vias onde o excesso de velocidade é constante, próximo a escolas, vias com travessia constante de pedestres, entre outros pontos.
>
> Por fim, destaca-se que não há que se falar em restrição ao caráter competitivo do certame, uma vez que a exigência da comprovação da qualificação técnica se deu em quantidade razoável, correspondente a apenas 10% (dez por cento) de cada serviço de mais relevância licitado.
>
> Portanto, não há qualquer ilegalidade na exigência de atestados de capacidade técnica para comprovação da expertise necessária para execução dos serviços de sinalização viária, conforme previsto pelo artigo 30, inciso II, § 1º, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

O mestre Marçal Justen Filho nos traz:

> *"É certo que não pode a administração, em nenhuma hipótese, fazer exigências que frustrem o caráter competitivo do certame, mas sim garantir ampla participação da disputa licitatória, possibilitando o maior número possível de concorrentes, desde que tenham qualificação técnica e econômica para garantir o cumprimento das obrigações. (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., Ed. Dialética, São Paulo, 2000, p.335).*

Diante disso, uma vez que o pedido de impugnação se referiu a critérios técnicos, não há respaldo para alteração do Instrumento Convocatório.

4. Da Decisão

Diante de todo o exposto, caberá o recebimento do presente Recurso em razão da tempestividade, já com relação ao mérito seja negado o provimento conforme os fatos e dispositivos expostos e decisao tecnica apresentada em mov. 3195035, a qual ratifico e fica fazendo parte integrante do presente parecer e que logo após seja dado andamento ao presente Pregão haja vista as informações aqui estabelecidas.

Ressalta-se a necessidade de remessa dos autos, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para que profira decisão final, cumprindo-se o § 4º do artigo 109 da Lei n. 8.666/93.

É o PARECER.

Documento assinado eletronicamente por **OSIRES GERALDO KAPP**, **Procuradoria de Licitações e Contratos - PGM**, em 09/05/2023, às 17:14, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 10/05/2023, às 15:15, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3276930** e o código CRC **A69B6660**.

SEI98087/2022 3276930v3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Aviso de Licitação
Pregão, na forma eletrônica nº 93/2023

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 14h00m do dia 31 de maio de 2023, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), pregão, na forma eletrônica para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, restauração e pintura predial, a serem executados em toda a extensão da fachada externa do prédio do Paço Municipal de Ponta Grossa. Valor Máximo: R$ 499.358,66 (quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 17h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1349, ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/portaldatransparencia.

Ponta Grossa, 10 de maio de 2023.
CLICIANE LÚCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO - 44/2023

Pregão nº 44/2023 – Processo nº 106/2023 – para eventual aquisição de material esportivo para a realização dos Jogos Estudantis Municipais (JEM), Jogos Estudantis das Escolas Municipais (JEEM) e para os eventos esportivos e recreativos da Secretaria Municipal de Esportes, tais como Circuitos, Campeonatos e Festivais a serem realizados durante o próximo ano, bem como para a participação em Jogos Oficiais do Estado, realizado em 17/04/2023.

FORNECEDOR: COMERCIAL TOLOTTI LTDA - CNPJ: 14.156.887/0001-16

Valor Total do Fornecedor: 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

LOTE 16

Valor Total do Lote: 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bola de goalball oficial, com guisos, aprovada pela IBSA (International Blind Sport Federation).	Handlife Bola de GoalBall	UND	5	R$ 1.940,0000	R$ 9.700,0000

FORNECEDOR: ESPORTIVA RV EIRELI - CNPJ: 19.468.880/0001-53

Valor Total do Fornecedor: 62.283,40 (sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

LOTE 5

Valor Total do Lote: 89,00 (oitenta e nove reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BARALHO	COPAG 139	UND	10	R$ 8,9000	R$ 89,0000

LOTE 7

Valor Total do Lote: 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bola basquete Penalty 3x3 oficial Pro IX.	PENALTY 3X3	UND	6	R$ 190,0000	R$ 1.140,0000

LOTE 8

Valor Total do Lote: 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bolas basquete Penalty Crossover X mirim 5.8.	PENALTY 5.8	UND	40	R$ 295,0000	R$ 11.800,0000

LOTE 10

Valor Total do Lote: 1.946,70 (um mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bolas de borracha nº 12.	LCM BORRACHA Nº12	UND	103	R$ 18,9000	R$ 1.946,7000

LOTE 11

Valor Total do Lote: 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bolas de futebol society oficial Penalty Se7e Pró KO X	PENALTY SETE PRO	UND	36	R$ 190,0000	R$ 6.840,0000

LOTE 12

Valor Total do Lote: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bola futebol society oficial.	ALLPHA SOCIETY	UND	100	R$ 45,0000	R$ 4.500,0000

LOTE 14

Valor Total do Lote: 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bola de Futebol de Campo Penalty S11.	PENALTY S11	UND	50	R$ 139,0000	R$ 6.950,0000

LOTE 15

Valor Total do Lote: 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bola para futsal Penalty Max 500.	PENALTY MAX 500	UND	40	R$ 165,0000	R$ 6.600,0000

LOTE 18

Valor Total do Lote: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bola de Futebol de Campo Oficial.	ALLPHA CAMPO	UND	100	R$ 45,0000	R$ 4.500,0000

LOTE 19 9

Valor Total do Lote: 4.000,00 (quatro mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bola vôlei oficial.	ALLPHA VOLEI	UND	100	R$ 40,0000	R$ 4.000,0000

LOTE 23

Valor Total do Lote: 415,68 (quatrocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Coquilha para prática de goalball.	SCALIBU PVC	UND	6	R$ 69,2800	R$ 415,6800

LOTE 32

Valor Total do Lote: 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Kit frescobol.	LCM MADEIRA	UN	20	R$ 24,5000	R$ 490,0000

LOTE 35

Valor Total do Lote: 838,80 (oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Kit jogo bets.	LCM MADEIRA	UND	36	R$ 23,3000	R$ 838,8000

LOTE 43

Valor Total do Lote: 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Raquete badminton.	HYPER ALUMINIO	UN	60	R$ 24,5000	R$ 1.470,0000

LOTE 45

Valor Total do Lote: 1.484,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Raquetes de tênis de mesa tipo clássica, Material raquete: Madeira e borracha sintética Madeira: cobertura 5 folhas Esponja: Borracha com pinos externos 1,5mm.	VOLLO CLASSICA	UN	56	R$ 26,5000	R$ 1.484,0000

LOTE 46

Valor Total do Lote: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Raquetes para beach tênis.	SCALIBU MADEIRA	UN	6	R$ 250,0000	R$ 1.500,0000

LOTE 53

Valor Total do Lote: 1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Redes de tênis de mesa com suporte tipo jacaré.	VOLLO JACARE	UN	20	R$ 74,0000	R$ 1.480,0000

LOTE 60

Valor Total do Lote: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bolas de Futsal.	ALLPHA FUTSAL	UND	100	R$ 45,0000	R$ 4.500,0000

LOTE 62

Valor Total do Lote: 414,00 (quatrocentos e quatorze reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caneleira tornozeleira tradicional 02 kg.	FISIC FOM 2 KG	PAR	12	R$ 34,5000	R$ 414,0000

LOTE 63

Valor Total do Lote: 513,60 (quinhentos e treze reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caneleira tornozeleira tradicional 03 kg.	FISIC FORM 3 KG	PAR	12	R$ 42,8000	R$ 513,6000

LOTE 64

Valor Total do Lote: 103,00 (cento e três reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caneleira tornozeleira tradicional 04 kg.	FISIC FORM 4 KG	PAR	2	R$ 51,5000	R$ 103,0000

LOTE 65

Valor Total do Lote: 102,44 (cento e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caneleira tornozeleira tradicional 05 kg	FISIC FORM 5 KG	PAR	2	R$ 51,2200	R$ 102,4400

LOTE 66

Valor Total do Lote: 140,00 (cento e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caneleira tornozeleira tradicional 06 kg.	FISIC FORM 6 KG	PAR	2	R$ 70,0000	R$ 140,0000

LOTE 69

Valor Total do Lote: 221,74 (duzentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caneleira tornozeleira tradicional 09 kg.	FISIC FORM 9 KG	PAR	2	R$ 110,8700	R$ 221,7400

LOTE 70

Valor Total do Lote: 244,44 (duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caneleira tornozeleira tradicional 10 kg.	FISIC FORM 10 KG	PAR	2	R$ 122,2200	R$ 244,4400

FORNECEDOR: LUCAS GIEBELUKA DE PAULA - CNPJ: 13.929.140/0001-90

Valor Total do Fornecedor: 21.997,56 (vinte e um mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).

LOTE 4

Valor Total do Lote: 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Aro de basquete oficial, aço carbono com reforço lateral.	KAEMY ARO	PAR	10	R$ 312,0000	R$ 3.120,0000

LOTE 9

Valor Total do Lote: 323,88 (trezentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bola para beach tênis, revestimento feltro acrílico - caixa com 3 unidades.	PENALTY BOLA PARA BEACH TENIS	UND	12	R$ 26,9900	R$ 323,8800

LOTE 13

Valor Total do Lote: 780,00 (setecentos e oitenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bola para futevôlei oficial.	MAGUSSY FUTEVOLEI	UND	12	R$ 65,0000	R$ 780,0000

LOTE 28

Valor Total do Lote: 406,00 (quatrocentos e seis reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Dominó grosso.	ZEIN DOMINO	UND	14	R$ 29,0000	R$ 406,0000

LOTE 30

Valor Total do Lote: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fita adesiva para demarcação de solo rolo com 30m.	CELTA FITA DEMARCAÇÃO	RL	200	R$ 22,5000	R$ 4.500,0000

LOTE 36

Valor Total do Lote: 1.122,00 (um mil, cento e vinte e dois reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Kit mini tênis.	PISTA E CAMPO MINI TENIS	UND	3	R$ 374,0000	R$ 1.122,0000

LOTE 49

Valor Total do Lote: 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Rede de vôlei de areia com 02 (duas) faixas.	GISMAR REDE DE VOLEI	UND	50	R$ 73,0000	R$ 3.650,0000

LOTE 50

Valor Total do Lote: 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Rede de nylon para trave de gol futebol society malha 5".	GISMAR REDE SOCIETY	UND	10	R$ 162,0000	R$ 1.620,0000

LOTE 52

Valor Total do Lote: 699,98 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Rede Tênis.	GISMAR REDE DE TENIS	UN	2	R$ 349,9900	R$ 699,9800

LOTE 54

Valor Total do Lote: 3.136,00 (três mil, cento e trinta e seis reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Slackline 15 metros + protetor de árvore	CANVAS BRASIL SLACKLINE	UN	28	R$ 112,0000	R$ 3.136,0000

LOTE 56

Valor Total do Lote: 2.639,70 (dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Jogo de xadrez, tabuleiro em madeira sólida, pode ser dobrado, peças madeira maciça com feltro na base Rei 8 cm	CARIMBRAS XADREZ	UN	30	R$ 87,9900	R$ 2.639,7000

FORNECEDOR: MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP - CNPJ: 11.358.329/0001-45

Valor Total do Fornecedor: 6.625,00 (seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

LOTE 3

Valor Total do Lote: 3.975,00 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Aro de basquete retrátil, aço carbono 16 mm cor laranja; Sistema retrátil com 3 molas.	PROPRIA ARO DE BASQUETE RETRATIL	PAR	5	R$ 795,0000	R$ 3.975,0000

LOTE 48

Valor Total do Lote: 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Rede de vôlei.	PROPRIA REDE DE VOLEI	UND	50	R$ 53,0000	R$ 2.650,0000

FORNECEDOR: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 47.484.691/0001-00

Valor Total do Fornecedor: 31.132,33 (trinta e um mil, cento e trinta e dois reais e trinta e três centavos).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Antena oficial de Vôlei em fibra de carbono.	NEDEL NEDEL	PAR	5	R$ 75,0000	R$ 375,0000

LOTE 20

Valor Total do Lote: 720,00 (setecentos e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bombas de encher bola.	PUMP PUMP	UND	60	R$ 12,0000	R$ 720,0000

LOTE 21

Valor Total do Lote: 630,00 (seiscentos e trinta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pratos demarcatórios coloridos, chapéu chinês.	NEDEL NEDEL	UND	210	R$ 3,0000	R$ 630,0000

LOTE 22

Valor Total do Lote: 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cones agilidade flexível 23 a 30cm.	NEDEL NEDEL	UND	200	R$ 6,0000	R$ 1.200,0000

LOTE 24

Valor Total do Lote: 63,00 (sessenta e três reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Corda comprimento ajustável. Peso aproximado 140g. Corda em silicone de alta resistência Dimensões: Comprimento aproximado: 2,75 metros.	KALANGO KALANGO	UND	6	R$ 10,5000	R$ 63,0000

LOTE 29

Valor Total do Lote: 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Dominó adaptado para deficiência visual.	SIMQUE SIMQUE	UND	4	R$ 115,0000	R$ 460,0000

LOTE 33

Valor Total do Lote: 168,00 (cento e sessenta e oito reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Kit de tabuleiro e peças dama e trilha.	DUDATI DUDATI	UND	14	R$ 12,0000	R$ 168,0000

LOTE 37

Valor Total do Lote: 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Mini bolas para atividades físicas funcionais.	WESTERN WESTERN	UND	10	R$ 24,0000	R$ 240,0000

LOTE 38

Valor Total do Lote: 690,00 (seiscentos e noventa reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Mini traves de futsal.	MASTER MASTER	UND	4	R$ 172,5000	R$ 690,0000

LOTE 39

Valor Total do Lote: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Peteca badminton tubo com 6 un.	WESTERN WESTERN	UND	60	R$ 30,0000	R$ 1.800,0000

LOTE 40

Valor Total do Lote: 250,65 (duzentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Quebra cabeça com peças em tamanho grande.	PEF PEF	UN	5	R$ 50,1300	R$ 250,6500

LOTE 41

Valor Total do Lote: 90,00 (noventa reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Quebra cabeça com peças em tamanho médio.	PEF PEF	UN	5	R$ 18,0000	R$ 90,0000

LOTE 47

Valor Total do Lote: 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Raquetes para tênis.	WESTERN WESTERN	UN	26	R$ 90,0000	R$ 2.340,0000

LOTE 51

Valor Total do Lote: 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Rede oficial de vôlei, largura 1,0 m, Altura 1m, Malha 10x10cm, Espessura do fio 2.5mm, Fio trançado, Rede com 4 faixas de lona com 4 costuras superior e inferior, ilhoses nas faixas laterais com suporte para antena.	NEDEL NEDEL	UND	7	R$ 135,0000	R$ 945,0000

LOTE 55

Valor Total do Lote: 460,68 (quatrocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	proteção de olhos para prática de goalball.	NEDEL NEDEL	UND	12	R$ 38,3900	R$ 460,6800

LOTE 57

Valor Total do Lote: 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Xadrez adaptado para deficiência visual. Tabuleiro e jogo de peças.	CARLU CARLU	UN	2	R$ 330,0000	R$ 660,0000

LOTE 58

Valor Total do Lote: 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Xadrez gigante, peças confeccionadas em plástico injetado de alta resistência e durabilidade, leves, base emborrachada. Rei de 80,0cm, tabuleiro em curvim medindo 2,75m X 2,75m, casas com 31,5cm.	C.P C.P	UN	5	R$ 3.100,0000	R$ 15.500,0000

LOTE 73

Valor Total do Lote: 900,00 (novecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bolsa térmica para primeiros socorros.	NEDEL NEDEL	UND	3	R$ 300,0000	R$ 900,0000

LOTE 74

Valor Total do Lote: 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Elástico Mini band: Cor preta - Resistência extra forte - Material: látex - medidas: 50x5 (circunferência x largura) - espessura: 1,2mm - comprimento: 25cm (dobrada).	NEDEL NEDEL	UND	30	R$ 12,0000	R$ 360,0000

LOTE 78

Valor Total do Lote: 180,00 (cento e oitenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fita antropométrica.	VISO VISO	UND	6	R$ 30,0000	R$ 180,0000

LOTE 79

Valor Total do Lote: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Kit de bolas para bocha.	FAISCA FAISCA	UND	2	R$ 750,0000	R$ 1.500,0000

LOTE 80

Valor Total do Lote: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Kit de bolas para bocha adaptada.	NEDEL NEDEL	UND	2	R$ 800,0000	R$ 1.600,0000

FORNECEDOR: START COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 49.912.909/0001-05

Valor Total do Fornecedor: 12.840,23 (doze mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos).

LOTE 2

Valor Total do Lote: 2.335,40 (dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Argolas coloridas para treino agilidade, kit com 12 unidades.	SS Esportes Kit c/ 12 argolas	JG	20	R$ 116,7700	R$ 2.335,4000

LOTE 17

Valor Total do Lote: 1.792,80 (um mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bola inflável para Pilates, Yoga e Ginástica, Material: PVC - Diâmetro: 65cm - Características: indicado para pessoas com altura: 1,70 a 1,87m. Suporte até 200kg (peso estático). Com estrias antiderrapante.	SS Esportes 65cm	UND	30	R$ 59,7600	R$ 1.792,8000

LOTE 26

Valor Total do Lote: 805,56 (oitocentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Dardo masculino em alumínio com 800 gramas.	SS Esportes 800g	UND	2	R$ 402,7800	R$ 805,5600

LOTE 27

Valor Total do Lote: 569,42 (quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Dardo feminino em alumínio com 600 gramas.	SS Esportes 600g	UND	2	R$ 284,7100	R$ 569,4200

LOTE 31

Valor Total do Lote: 423,75 (quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Jogo de faixas para marcação de vôlei de praia, Composição fita: 100% polipropileno Largura da fita: 4 centímetros com ilhós nas extremidades de cada fita.	SS Esportes Marcação vôlei	JG	5	R$ 84,7500	R$ 423,7500

LOTE 34

Valor Total do Lote: 179,52 (cento e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Kit com 10 cones coloridos demarcatórios furados com 5 níveis, com 5 barreiras para treinamento funcional.	SS Esportes Kit agilidade	UND	2	R$ 89,7600	R$ 179,5200

LOTE 44

Valor Total do Lote: 2.900,80 (dois mil e novecentos reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Raquetes de tênis de mesa tipo caneta, material madeira e cortiça coberta com borracha de 2,2mm.	Loki X1	UN	56	R$ 51,8000	R$ 2.900,8000

LOTE 59

Valor Total do Lote: 1.888,00 (um mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bola de basquetebol Oficial.	Sports Basquete	UND	50	R$ 37,7600	R$ 1.888,0000

LOTE 61

Valor Total do Lote: 292,68 (duzentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caneleira tornozeleira tradicional 01 kg.	SS Esportes 1kg	PAR	12	R$ 24,3900	R$ 292,6800

LOTE 67

Valor Total do Lote: 186,50 (cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caneleira tornozeleira tradicional 07 kg.	SS Esportes 6kg	PAR	2	R$ 93,2500	R$ 186,5000

LOTE 68

Valor Total do Lote: 185,70 (cento e oitenta e cinco reais e setenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caneleira tornozeleira tradicional 08 kg.	SS Esportes 7kg	PAR	2	R$ 92,8500	R$ 185,7000

LOTE 75

Valor Total do Lote: 40,48 (quarenta reais e quarenta e oito centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Elástico Mini band: Resistência leve. Material: látex - 50x5 (circunferência x largura) - espessura: 0,6mm - comprimento : 25cm dobrada.	SS Esportes Leve	UND	4	R$ 10,1200	R$ 40,4800

LOTE 76

Valor Total do Lote: 47,12 (quarenta e sete reais e doze centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Elástico Mini band: Resistência média. Material: látex - 50x5 (circunferência x largura) - espessura: 0,8mm - comprimento : 25cm dobrada.	SS Esportes Média	UND	4	R$ 11,7800	R$ 47,1200

LOTE 77

Valor Total do Lote: 1.192,50 (um mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Escada de agilidade, circuito de 5 metros.	SS Esportes 5m	UND	30	R$ 39,7500	R$ 1.192,5000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 144.578,52 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito e cinquenta e dois)

LOTES FRACASSADOS – 6,25,42,71,72.

Resultado do Pregão Eletrônico nº 58/2023

Pregão nº 58/2023 – Processo nº 129/2023 – para Aquisição de material permanente para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Cultura de Ponta Grossa realizado em 28/04/2023:

FORNECEDOR: DIRCEU LONGO & CIA LTDA - CNPJ: 92.823.764/0001-03

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
8	1	BEBEDOURO DE COLUNA - Refrigerado por compressor - Aço inox - C/ controle manual de temperatura, -Capacidade para galões de 20 litros -Pingadeira removível com gabinete sem emendas -C/ torneiras em plástico de alta resistência e qualidade, com temperatura ambiente e gelada - Dimensões aproximadas: 93x30x36cm (AxLxP) - Peso aproximado: 12 kg vazio.	karina K10	UND	4	987,0000	3.948,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 3.948,00 (três mil, novecentos e quarenta e oito reais).

FORNECEDOR: JETA COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA - CNPJ: 26.591.527/0001-21

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ARMÁRIO ROUPEIRO GUARDA VOLUME MULTIUSO - Fabricado em aço; - Cor: pintura eletrostática cor cinza - Espessura da chapa: 26mm - Portas: 8 portas c/ chaves inclusas e puxadores externos; - Capacidade: 30kg por compartimento; - Dimensões. Aprox.: 198x70x40 (LxAxP) - Montado	PRÓPRIA F4/8	UND	4	735,0000	2.940,0000
6	1	ARMÁRIO DE AÇO - Quantidade de prateleiras: 03 - Quantidade de Portas: 02 - Espessura da Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm) - Espessura da Chapa das travas: 20 (0,90mm) - Pintura: Eletrostática / Epóxi - Cor: Cinza - Peso suportado: 30Kg por prateleira - Dimensões Aproximadas:150x75x32cm (AxLxP) - Montado	PRÓPRIA A407/33	UND	10	510,0000	5.100,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais).

FORNECEDOR: JUSTO MOVEIS DE AÇO LTDA - CNPJ: 20.252.467/0001-36

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	ESTANTE DE AÇO - Pintura com uso de tinta em pó eletrostática epóxi - Cor: cinza - Capacidade da bandeja: 30 kg - Coluna Chapa: 20 - Prateleira Chapa: 26 - Dimensões Aproximadas: 200x90x40cm (AxLxP) - Peso Aproximado: 9 Kg - Cor cinza MONTADA	Big Metal 2620M	UND	80	297,0000	23.760,0000
5	1	ARQUIVO DE AÇO C/ GAVETAS - Com 4 gavetas - Trilho telescópio para pasta suspensa - Fechamento por chave - Cor cinza texturizado - Fosfatização a ferro e - Pintura eletrostática a pó - Espessura: chapa 26 (45mm) - Puxador de plástico poliuretano cromado - Peso suportado pela gaveta até 35 kg - Pés reguláveis de plástico - Dimensões Aproximadas: 1340x460x700mm (AxLxP) - Peso Aproximado: 30KG.	Big Metal 13111	UND	6	888,0000	5.328,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 29.088,00 (vinte e nove mil e oitenta e oito reais).

FORNECEDOR: KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 - CNPJ: 14.208.959/0001-21

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
10	1	TELA DE PROJEÇÃO - Telão branco de projeção retrátil com tripé incluso e 100 polegadas no mínimo - Dimensões Mínimas: 1,80x1,35m	IMP TELA DE PROJEÇÃO	UND	2	899,0000	1.798,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.798,00 (um mil, setecentos e noventa e oito reais).

FORNECEDOR: PONTA FINA COMERCIO E LICITACOES LTDA - CNPJ: 00.634.770/0001-96

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	ARMÁRIO MULTIUSO - Fabricado 100% em MDF ou MDP TX 15mm; - Cor: marrom ou amadeirado - Bordas em PVC; - Com 2 portas - Com 4 prateleiras - Com puxadores externos, fechadura e chaves; - Dimensões Aprox: 186x61x37CM (AxLxP) - Montado	Doripel	UND	10	305,0000	3.050,0000
3	1	PUF BANQUETA: - Estrutura: madeira de eucalipto reflorestada e tratada; - Acabamento externo: material sintético; - Densidade da Espuma: D33; - Pés: em material plástico, c/ no mínimo 1 cm do chão; - Peso Aproximado: 1 kg; - Dimensões Aproximadas: 45x34x34(AxLxP) - Cores: amarelo, marrom, vermelho, azul escuro, azul claro, laranja, preto. * deve suportar mínimo de 120 kg de peso.	Cardoso	UND	60	100,0000	6.000,0000
9	1	PROJETOR - Mini projetor portátil -Quantidade mínima de 2400 lúmens -Qualidade de imagem: HD ou FULL HD -Entradas HDMI, VGA, AV, SD e USB -Peso aproximado: 3,7 kg -Dimensões Aproximadas: 22x 42x34 cm • - Garantia Mínima: 12 meses	Betec BT	UND	2	1.632,0000	3.264,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 12.314,00 (doze mil, trezentos e quatorze reais).

FORNECEDOR: ZIMOVSKEI SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 29.874.556/0001-99

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
7	1	BEBEDOURO PURIFICADOR DE PRESSÃO - Refrigerado por compressor - Gabinete: Aço inox - Design coluna - Torneira c/ regulagem do jato de água (boca ou copo) - Capacidade: 2L agua gelada por hora - C/ filtro reserva - Filtro de água com carvão ativado - C/ sistema de tripla filtragem - Agua gelada 10° - Dimensões aproximadas: 112x32x32cm (AxLxP) - Peso aproximado: 14 KG - Voltagem: 110V - Garantia Mínima: 12 meses	KARINA K40i	UND	5	1.057,0000	5.285,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 5.285,00 (cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 60.473,00 (sessenta mil, quatrocentos e setenta e três reais)

MARIA CLAUDETE R. WANDERLEY/PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR

Aviso de Licitação

Pregão, na forma eletrônica nº 96/2023

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 14h00m do dia 02 de junho de 2023, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), pregão, na forma eletrônica para contratação de empresa especializada para confecção de sacolas para serem utilizadas como material promocional e divulgação do município de Ponta Grossa/PR, através da Secretaria Municipal de Turismo. Valor Máximo: R$ 14.660,00 (quatorze mil, seiscentos e sessenta reais). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 17h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1349, ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/portaldatransparencia.

Ponta Grossa, 11 de maio de 2023.

PAULO ROBERTO BAPTISTA STACHOWIAK

Secretário Municipal de Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

R A T I F I C A Ç Ã O D E I N E X I G I B I L I D A D E D E L I C I T A Ç Ã O N º 48 / 2023

DATA: 11/05/2023 **PROTOCOLO:** 37569 / 2023 **PROCESSO:** 203

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: CRISTHIAN LUCAS
CPF: 049.374.681-11 **RG:**
Endereço: ANDRADE NEVES, 551
Bairro: SANTANA **Cidade:** GUARAPUAVA - PR **CEP:** 85.070-160
Telefone:

OBJETO

Contratação de Cristhian Lucas, para realização de oficina com a técnica de LAMBE-LAMBE, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

Nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei n. 8.666/93

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
16002133920083215733903600 00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	104499	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL	SVÇ	1.000	R$ 1.800,000	R$ 1.800,00
						Total:	**1.800,00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

R A T I F I C A Ç Ã O D E I N E X I G I B I L I D A D E D E L I C I T A Ç Ã O N º 51 / 2023

DATA: 12/05/2023 **PROTOCOLO:** 39005 / 2023 **PROCESSO:** 210

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO PARANA
CNPJ: 81.398.588/0001-85 **Insc. Estadual:**
Endereço: COMENDADOR ARAUJO, 143
Bairro: CENTRO **Cidade:** Curitiba - PR **CEP:** 80.420-900
Telefone:

OBJETO

Pagamento de duas inscrições em curso de capacitação para participação em fórum estadual na área de educação.

JUSTIFICATIVA

Capacitação de empregados públicos.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
09002123610076208133903900 00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	122438	CURSO DE CAPACITAÇÃO	SVÇ	2.000	R$ 300,000	R$ 600,00
						Total:	**600,00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA DE PONTA GROSSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Visconde de Taunay 911 - CEP: 84051-510 - Ponta Grossa – PR
Fone/Fax (042) 3220-3302/3303 – 3338
E-mail: smp@pontagrossa.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PR

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: Tomada de Preços Nº 005/2023

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de Tomada de Preços nº 005/2023.

Aos dez dias do mês de maio do ano de 2023, as quatorze horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, em sessão pública, sob presidência do Senhor **FLÁVIO FLORES GEHRKE** e membros os Senhores **MARCO AURELIO WILT, EDSON MARQUES BITTENCOURT** e **LORIANE MENGER DOS SANTOS,** reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 22.441/2022, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 005/2023. Aberta a sessão, apresentaram-se como proponentes as empresas: **CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** que não se fez representar; **C. GONÇALVES CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP,** que não se fez representar; e **PONTA FINA COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA,** representado pelo senhor Celso Martins. O senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope ou documentação complementar, nos Termos do Edital. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a Documentação de Habilitação, que foi rubricada e analisada pelos membros da Comissão e representante presente. Decorrida análise, o senhor presidente declarou as participantes habilitadas pois cumpriram com o disposto no Edital. O senhor presidente informa que abre prazo de cinco dias úteis (a partir da publicação da Ata no Diário Oficial do Município) para interposição de recurso. Na sequência todos os envelopes n.2 foram devidamente lacrados e rubricados pela Comissão e representante presente. O Senhor presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, **LORIANE MENGER DOS SANTOS**, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, membros da Comissão de Licitação e representantes presentes.

FLÁVIO FLORES GEHRKE
PRESIDENTE

MARCO AURÉLIO WILT
MEMBRO

EDSON MARQUES BITTENCOURT
MEMBRO

LORIANE MENGER DOS SANTOS
SECRETÁRIA

CELSO MARTINS
PONTA FINA COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA

- 1 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

TERMO DE COLABORAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.49/2023

DATA: 11/05/2023 **PROTOCOLO:** 38262 / 2021 **PROCESSO:** 205

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO ANTONIO E MARCOS CAVANIS
CNPJ: 75.637.256/0010-02 **Insc. Estadual:**
Endereço: TIJUCAS DO SUL, 375
Bairro: VILA CIPA **Cidade:** PONTA GROSSA - PR **CEP:** 84.036-280
Telefone:

OBJETO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ponta Grossa, requereu análise jurídica, quanto a possibilidade de realização de Inexigibilidade de Chamamento Público para elaboração de Termo de Colaboração entre o Município de Ponta Grossa e a ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO E MARCOS CAVANIS, nos termos do artigo 35, VI da Lei 13.019/2014. Tem como objeto "execução do Projeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR", no valor de RS146.380,00 (cento e quarenta e seis mil trezentos e oitenta reais).

JUSTIFICATIVA

nos termos do artigo 35, VI da Lei 13.019/2014

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
20003082430045600344504200 00	880	AUXÍLIOS

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	108393	**Inexigibilidade de Chamamento Público para elaboração de Termo de Colaboração entre o Município de Ponta Grossa e a ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO E MARCOS CAVANIS.**	SVÇ	1	R$ 146.380,00	R$ 146.380,00
						Total:	**146.380,00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, nos termos do **parecer jurídico n.0693/2023**.

TATYANA DENISE BELO
Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

1° ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público que o edital do PREGÃO, na Forma Eletrônica nº 40/2023 – Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombos e pássaros, combate de mosquitos e larvas, que incluem a prestação de mão de obra, fornecimento de materiais, equipamentos e insumos necessários para a execução dos serviços. Os serviços serão realizados em todas as áreas internas e externas dos terminais de transporte coletivo e terminal rodoviário intermunicipal de Ponta Grossa**, conforme consta no SEI030398/2023, sofre as seguintes alterações:

Onde se lê :
PRAZO PARA O RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DO ANEXO 2: 08h:00m às 18h:30m do dia 13 de Abril de 2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h:00m do dia 14 de Abril de 2023
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Leia-se
PRAZO PARA O RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DO ANEXO 2: 08h:00m às 18h:30m do dia 24 de Maio de 2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h:00m do dia 25 de Maio de 2023
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Inclui-se nas Obrigações da Contratada:

- A empresa deve atender ao disposto nas Resoluções RDC 622 de março de 2022 e da SESA 374/2015

Onde se lê:

* A proposta final e qualquer documentação complementar que se fizer necessária deverá ser anexada na BLL (documentos complementares pós disputa) no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o término do Pregão, salvo melhor juízo, conforme prazo estipulado durante o certame via chat BLL.

Leia-se :

* A proposta final e qualquer documentação complementar que se fizer necessária deverá ser anexada na BLL (documentos complementares pós disputa) no prazo de até 03 três dias após o término do Pregão.

Exclui-se do item 1.2.3 Habilitação Técnica do Anexo 02:

a) Apresentar no mínimo 1(um) atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto, que comprove que prestou serviço equivalente a 50% do que se pretende contratar. (Será analisado pelo servidor *William Cubas Oliveira – matricula 29451)*

Inclui-se no item 1.2.3 Habilitação Técnica do Anexo 02:

a) Apresentar Alvará de Licença Sanitária, da sede da empresa licitante, devidamente vigente;
b) Apresentar Licença Ambiental específico para o ramo do serviço controle de praga urbanas;
c) Comprovante atualizado de Registro da empresa junto ao Conselho Profissional competente, relativo às atividades pertinentes ao objeto licitado;
d) Comprovante atualizado de Registro do profissional habilitado responsável pela empresa junto ao Conselho Profissional competente, juntamente com vínculo do profissional responsável com a proponente e comprovação de sua área de atuação, relativa às atividades pertinentes ao objeto licitado.
e) Comprovação da capacitação técnico-profissional de aptidão para prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com objeto desta licitação, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com seu devido registro e acervo;
f) Autorização de Funcionamento (AFE);
g) Apresentar registro do insumo junto a ANVISA;
h) Declaração que que a empresa está em conformidade e atende as normas da resolução RDC n.º 622/2022 da ANVISA E SESA-PR 374-2105, que instrui os procedimentos operacionais no serviço de controle de pragas urbanas.

Os documentos acima serão analisados pelo servidor William Cubas Oliveira – matricula 29451)

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalterados.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay. 950, no horário das 12h00min às 18h00min, ou ainda pelo fone (42) 3220-1000 – ramal 1349 ou no link **http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia**

Ponta Grossa, 09 de Maio de 2023.

LUIZ HENRIQUE DE SOUZA HONESKO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

CONTRATOS

TERCEIRA RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a tabela da CLÁUSULA PRIMEIRA do segundo aditivo da ata de Registro de Preços n°. 160/2022, corrigindo os valores dos lotes 27 e 28, que passam a ser:

Lote	Item	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
1	1	KG	AÇÚCAR EXTRA FINO: fardos com pacotes de 1 Kg. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	CAIOBA	R$ 3,69
2	1	KG	AÇÚCAR EXTRA FINO: fardos com pacotes de 1 Kg. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	CAIOBA	R$ 3,69
27	1	KG	CAFÉ SOLÚVEL: embalagem contendo até 100 g (produto de boa qualidade). No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e procedência. Mínimo de 12 meses de validade e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90 % de sua validade.	OURO	R$ 74,67
28	1	KG	CAFÉ SOLÚVEL: embalagem contendo até 100 g (produto de boa qualidade). No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e procedência. Mínimo de 12 meses de validade e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90 % de sua validade.	OURO	R$ 74,67

PRIMEIRO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: MARCELO ZIMOVSKEI EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica alterado a partir do dia 01/03/2023, o valor referente ao item 57, constante no anexo I, do instrumento originário, que passa a ser da seguinte forma:

Lote	Item	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
57	1	UND	OVOS DE GALINHA - branco, casca sem rachaduras e limpa; tamanho grande. Caixas com 12 unidades ou bandejas até 30 unidades embaladas - com data de validade e selo de inspeção	GRANJA CORTEZ SIF 3814	R$ 0,83

PRMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 312/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: C. GONÇALVES CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 180 (cento e oitenta) dias, de 04/05/2023 a 31/10/2023 e o prazo de vigência, em mais 180 (cento e oitenta) dias, de 02/08/2023 a 29/01/2024.

CONTRATO Nº 258/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ROBERTO REVELINO DA SILVA ESPORTES E SERVIÇOS
OBJETO: prestação de serviços de arbitragem para as competições realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes
VALOR: R$ 917.271,38 (novecentos e dezessete mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: pregão nº 055/2023

CONTRATO Nº 254/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: JOKA LOCACAO DE VEICULOS LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de transporte para as equipes esportivas do Município, mediante veículo tipo micro-ônibus, com ano de fabricação a partir de 2019, com capacidade mínima para 26 (vinte e seis) passageiros.
VALOR: R$ 226.998,40 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 063/2023.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 392/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: W.A.M. LICITAÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 121/2023

COOPERANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
COPERADA: TELMEX DO BRASIL SA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula sétima do instrumento originário, que passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DO CONTRATO
O prazo para conclusão do avençado neste Acordo de Cooperação de Cooperação Técnica e Científica é de 60 (sessenta dias) a contar do 09 de maio de 2023."

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - 1° andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1347 – 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 028/2023

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de Servidores do Município, nos termos do contido no processo protocolado sob n° SEI 033680/2023,

CONVOCA

os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 003/2022, para o emprego de Assistente de Administração II, a comparecerem até o dia 18/05/2023 (Dezoito de maio de 2023), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro Ronda, munido de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Paulo Ricardo Neves	Assistente de Administração II	2º PCD
Carlos Gabriel Nunes Ferreira	Assistente de Administração II	18

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 10 de maio de 2023.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - 1° andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1347 – 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 029/2023

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos termos do contido no processo protocolado sob n° SEI 024697/2023,

CONVOCA

o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2022, para o emprego de Assistente de Administração II, a comparecer até o dia 18/05/2023 (Dezoito de maio de 2023), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro Ronda, munido de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Janaina Gomes do Amaral	Assistente de Administração II	17

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 10 de maio de 2023.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - 1° andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1347 – 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 030/2023

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Fundação Municipal da Saúde, nos termos do contido na Lei 13.345/2018 e no processo protocolado sob n° SEI 003684/2023,

CONVOCA

a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 003/2022, para o emprego de Técnico em Raio X, a comparecer até o dia 18/05/2023 (Dezoito de maio de 2023), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro Ronda, munido de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Ingrid Monielle da Silva Albuquerque Vieira	Técnico em Raio X	05

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 10 de maio de 2023.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - 1° andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1347 – 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 031/2023

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Fundação Municipal de Assistência Social nos termos do contido na Lei 13.010/2017 no processo protocolado sob n° SEI 030557/2023,

CONVOCA

o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2022, para o emprego de **MOTORISTA II**, a comparecer até o dia 18/05/2023 (Dezoito de maio de 2023), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro Ronda, munido de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Odarlei Batista de Camargo	Motorista II	12

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 10 de maio de 2023.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - 1° andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1347 – 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 032/2023

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Esportes, nos termos do contido no processo protocolado sob n° SEI 022915/2023,

CONVOCA

a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 003/2022, para o emprego de Profissional de Educação Física, a comparecer até o dia 18/05/2023 (Dezoito de maio de 2023), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro Ronda, munido de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Roberta Glaciela Pimentel	Profissional de Educação Física II	6

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 10 de maio de 2023.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - 1° andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1347 – 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 017/2023

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Fundação Municipal de Saúde, nos termos do contido na Lei 13.345/2018 e no processo protocolado sob n° SEI 021802/2023,

CONVOCA

a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2020 para o emprego público de Técnico em Enfermagem, a comparecer até o dia 19/05/2023 (Dezenove de maio de 2023), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro da Ronda, munido de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a aceitação das vagas.

Nome	Emprego	Class.
Fabiana Aparecida Lara	Técnico em Enfermagem	158

Conforme previsto no item 19.4, "n", do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2020, se o candidato não puder assumir o emprego poderá solicitar que seu nome seja transferido para o final da lista de aprovados. Esta solicitação deverá ser feita mediante protocolo na Praça de Atendimento desta Prefeitura até o dia 19 de maio de 2023, impreterivelmente.

Caso o candidato não compareça até a data estipulada ou não solicite "final de fila" no prazo estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 11 de maio de 2023.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

SMC
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, com fulcro no Artigo 216 da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº 8.431/2005, através de deliberação em reunião datada de 08 de maio de 2023, declara excluso do **INVENTÁRIO CULTURAL** os imóveis abaixo relacionados.

- Rua Tenente Hinon Silva, nº 333.
- Rua Sete de Setembro, n° 680, esquina com Rua XV de Novembro – Cine Inajá.
- Rua XV de Novembro, n° 384, esquina com Rua Sant'Ana.
- Rua 12 de Outubro, n° 64, esquina com Rua Tenente Hinon Silva.
- Chácara São Pedro / Estrada Centro de Eventos - Núcleo Sta. Terezinha.
- Fazenda Caetano / Rodovia do Café - sentido Norte do Paraná.

Ponta Grossa, 11 de maio de 2023.

CAROLYNE ABILHÔA
Diretora Interina do Departamento de Patrimônio Cultural

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

PONTA GROSSA PREFEITURA CULTURA #VIVACULTURAEMPONTAGROSSA

Ponta Grossa, 11 de Maio de 2023

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, usando das atribuições que lhe conferem o cargo,

CONVOCA

Os membros do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) para a 262ª reunião ordinária, a ser realizada no dia 15 de Maio de 2023, segunda-feira, às 18h15, em primeira convocação, ou às 18h30 em segunda convocação, de forma remota, seguindo o previsto na resolução 001/2020, publicada no Diário Oficial do Município em 16 de abril de 2020.O link para acesso à sala de videoconferência será encaminhado através do grupo intitulado "Conselho de Cultura" no aplicativo whatsapp minutos antes do início da reunião. Caberá ao titular, no caso de impossibilidade de comparecimento/acesso, convocar seu suplente. A reunião será na íntegra gravada.

PAUTA:

Regimento da Conferência Municipal de Cultura

PROMIFIC

Solicitação de alteração em projetos:

Aprovação de Laudos Técnicos:

Informativos:

Editais do Fundo

A reunião será encerrada aproximadamente às 20h e 45 minutos;

Alberto Schramm Portugal
Secretário Municipal de Cultura
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

Secretaria Municipal de Cultura de Ponta Grossa
Mansão Villa Hilda - Rua Júlia Wanderley, 936. Centro
Fone 42 3220 1000 – ramal 2094
cultura.pontagrossa.pr.gov.br

PONTA GROSSA PREFEITURA CULTURA #VIVACULTURAEMPONTAGROSSA PONTA GROSSA 200 anos

EDITAL 005/2023
PROJETO SEXTA ÀS SEIS 2023

HOMOLOGAÇÃO DOS RECURSOS

A Prefeitura de Ponta Grossa, por meio da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), no uso de suas atribuições, torna pública a homologação dos recursos para o Edital 005/2023 - Projeto Sexta às Seis 2023. A divulgação do resultado será feita até o dia **31 de maio de 2023**.

Os recursos referentes às inscrições recebidas fora do prazo foram analisados e negados, pois, a hora de recebimento da inscrição é confirmada no sistema do formulário eletrônico e não através dos e-mails de confirmação, sendo verificado pelo departamento de tecnologia que não houve erro ou atraso ao salvar as submissões no formulário de inscrições deste edital. Cabe ressaltar que o item 2.4 do edital aborda este tema em sua redação: "A Prefeitura de Ponta Grossa e a Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Sugere-se não deixar a inscrição para o último dia do prazo para diminuir as chances de problemas técnicos."

Nome do Representante	Nome da Banda	Situação	Recurso
Alain Victor de Barros Barboza	Jerimoon	Deferida	–
Álamo Balzer Piekarski	West Hill	Deferida	–
Alex Sandro Januario de Paula	Zero Meia	Deferida	–
Alisson José de Camargo	Alisson Camargo e Banda	Indeferida - Link para o áudio tem mais de uma música (alínea "l" do item 2.3.2 do edital). Banda com formação diferente da inscrição (alínea "m" do item 2.3.2 do edital)	Recurso aceito
Alkindar Dornelles Clos Filho	Alternate	Indeferida - Ficha de inscrição sem assinatura (alínea "a" do item 2.3.2 do edital)	Recurso aceito
Allan Roberto Tizon	O Urutau	Deferida	–
Ana Paula Teixeira Costa	Rugas	Indeferida – Portfólio de banda diferente da banda inscrita. Vídeo menor do que 10 minutos e banda com formação diferente da inscrição (alínea "m" do item 2.3.2 do edital). Áudio com mais de uma música (alínea "l" do item 2.3.2 do edital)	Não enviou recurso
ANDERSON RODRIGUES GUIMARÃES	ROGUIMA	Deferida	–
ANDRE HENRIQUE SANTOS SILVA	JAMP	Indeferida – Documento bancário não tem número da agência e da conta (alínea "d" do item 2.3.2 do edital). Não enviou CND Federal (alínea "h" do item 2.3.2 do edital)	Recurso aceito
Arion de Antoni	Explicito'S	Indeferida - vídeo menor do que 10 minutos - (alínea "m" do item 2.3.2 do edital)	Recurso aceito
carlos roberto rodrigues de lima	Finish Line	Deferida	–
CASSIO GABRIEL FELICIANO	Raciocinio Engatilhado	Indeferida – Banda com dois integrantes. Comprovante de endereço de terceiro sem carta de corresidência (alínea "e" do item 2.3.2 do edital). Não enviou Certidão de Antecedentes Criminais (alínea "i" do item 2.3.2 do edital). Vídeo menor do que 10 minutos (alínea "m" do item 2.3.2 do edital). Não enviou fotos da banda (alínea "o" do item 2.3.2 do edital). Vídeo com formação diferente da inscrição (alínea "m" do item 2.3.2 do edital).	Não enviou recurso
DANIEL HENRIQUE CORRÊA GNOATTO	BLACK DOG	Indeferida - Não enviou CND Federal (alínea "h" do item 2.3.2 do edital)	Não enviou recurso
ELIANA HOLZ	CHAVE DE MANDRIL	Indeferida - vídeo maior do que 15 minutos (alínea "m" do item 2.3.2 do edital)	Recurso negado
Eric Matheus Santana da Rosa	hoovaranas	Deferida	–
Fabian Maurice Malheiros Franco	Zé Moreira's Band	Indeferida - vídeo menor do que 10 minutos - (alínea "m" do item 2.3.2 do edital)	Recurso aceito
FABIO HENRIQUE DA SILVA	ARABBIA	Deferida	–
FABIO HENRIQUE DA SILVA	DIORAMA	Indeferida - vídeo menor do que 10 minutos - (alínea "m" do item 2.3.2 do edital)	Recurso negado
Felipe Brigola	OrangoThunder	Deferida	–
Fernando Bertani Gomes	Mambaia	Deferida	–
Gabriel Garcia Padilha	Castanheira	Deferida	–
Gabriela Cordeiro de Paula	MUM	Deferida	–
Guilherme Pedroso Muraro	LizeLize	Deferida	–
Guilherme Pontarolo Cordeiro	MGC - Magesty Ghost Cult	Deferida	–
Gustavo Adonski	CIRCUITO ABSOLUTO	Indeferida – Documento bancário não tem número da agência e da conta (alínea "d" do item 2.3.2 do edital). Não enviou CND Federal (alínea "h" do item 2.3.2 do edital)	Recurso negado
Gustavo Luiz Fernandes Mayer	Notórios Bardos	Indeferida - Não enviou CND Federal (alínea "h" do item 2.3.2 do edital)	Recurso aceito
Henrique Russo Nercolini	Yeti Tropical	Indeferida – Ficha de inscrição não contém os dados de todos os integrantes (item 2.5 do edital)	Recurso aceito
Huesley Pavelecini	Hemmera	Indeferida - Certidão de Antecedentes Criminais fora do prazo de validade	Recurso aceito
Isabela Cristina Huk dos Santos	Isabela Huk	Indeferida - Não enviou cópia do documento bancário (alínea "d" do item 2.3.2 do edital)	Recurso aceito
Ismael Alves dos Santos	Gueg Ponta Rap	Deferida	–
JOÃO PEDRO CARNEIRO	MAIDEN RULES	Deferida	–
Jonathan Nicolas Pedrozo Salazar	Medb	Indeferida - Não enviou CND Federal (alínea "h" do item 2.3.2 do edital)	Recurso aceito
JORGE SEBASTIÃO NETO	FIRE HUNTER	Deferida	–
Jose Donizete da Silva Junior	Little Dolly	Indeferida - CND Federal fora do prazo de validade. Não enviou três fotos da banda (alínea "o" do item 2.3.2 do edital)	Recurso aceito
Julio César Rodrigues Silveira Mano	Julio Mano e banda	Indeferida – Vídeo com formação diferente da inscrição (alínea "m" do item 2.3.2 do edital)	Recurso aceito
KAIRO FRANK VAZ OLIVEIRA	BOLORES	Deferida	–
Kevin Luiz da Silva	Astronautas do Passado	Deferida	–

LEANDRO GASPARELLO DE OLIVEIRA	Land of Souls	Indeferida - Não enviou CND Estadual e CND Federal - Alíneas "g" e "h" do item 2.3.2 do edital	Não enviou recurso
Marcelo Ferrasa	BELTANE	Deferida	–
Matheus Maciel de Souza	MARIWÔ	Deferida	–
Murilo Pulner Ianoski	Murilo Pulner & Banda	Deferida	–
Otávio Augusto Rodrigues	Aeropholios	Indeferida - Link do áudio para música autoral sendo a inscrição para banda Cover	Recurso negado
Pedro Augusto Dantas Kopacheski	Grimm	Indeferida - Ficha de inscrição sem assinatura (alínea "a" do item 2.3.2 do edital). Comprovante de endereço de terceiro sem carta de corresidência (alínea "e" do item 2.3.2 do edital). Vídeo maior do que 15 minutos (alínea "m" do item 2.3.2 do edital). Vídeo sem integrantes/performance da banda	Não enviou recurso
Reginaldo Marins Pereira	Urban Wild	Deferida	–

Renan de Oliveira Silva	2 Tunes Down	Indeferida – Vídeo com menos de 10 minutos de performance da banda. Banda com formação diferente da inscrição (alínea "m" do item 2.3.2 do edital)	Recurso negado
Ricardo Corrêa	Eletrom Live	Deferida	–
Ricardo de Almeida Faria Malaquias	Heartlistener	Indeferida - Comprovante de endereço de terceiro sem carta de corresidência (alínea "e" do item 2.3.2 do edital).	Recurso aceito
Rodrigo Dias de Oliveira	Last Times	Deferida	–
RONALDO DA SILVA	GENERAL FIELDS	Indeferida - Ficha de inscrição sem assinatura (alínea "a" do item 2.3.2 do edital). Não enviou CND Estadual (alínea "g" do item 2.3.2 do edital). Vídeo menor do que 10 minutos e banda com formação diferente da inscrição (alínea "m" do item 2.3.2 do edital) (alínea "m" do item 2.3.2 do edital). Áudio com mais de uma música (alínea "l" do item 2.3.2 do edital)	Recurso aceito

Ponta Grossa, 11 de maio de 2023

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura

SMMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO POR FALTA DE LIMPEZA DE IMÓVEL E DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LIMPEZA E/OU TAXA DE ROÇADA

Os titulares de imóveis abaixo indicados ficam NOTIFICADOS de que contra eles foi lavrado Auto de Infração por Falta de Limpeza de Imóvel e de Lançamento da Taxa de Limpeza e/ou Taxa de Roçada. Os Autuados têm o prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município para promover a limpeza do imóvel conforme determinado pela fiscalização. Se os Autuados efetuarem os serviços determinados pela fiscalização dentro de 30 dias a contar da presente notificação, a multa poderá ser paga com desconto de 50%. Se os Autuados não efetuarem os serviços determinados pela fiscalização dentro de 30 dias a contar da presente notificação o Município executará e, além da multa, serão cobradas as Taxa de Limpeza e/ou Taxa de Roçada. Ficam lançadas a Taxa de Roçada e a Taxa de Limpeza, conforme artigos 5º, 6º e 8º da Lei nº 12.427/2015.

N. CADASTRO	N. DO A.I.	NOME DO TITULAR	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	SERVIÇO A SER EXECUTADO	MULTA EM R$	TAXA DE LIMPEZA EM R$	TAXA DE ROÇADA EM R$
51893	438/2023	LEANDRO BORGES MARINHO	RUA CONRADO SCHIFFER, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	869,14
1107	439/2023	ALCIL CORREA DE SOUZA	RUA SÃO RÔMULO, N°387	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	579,43
135405	440/2023	VAZ FERR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	RUA DALILA MARCONDES RODRIGUES, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	10.113,18	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	2.528,29
85991	441/2023	ESPÓLIO DE FELIPE SEBASTIÃO	RUA OSMÁRIO GONÇALVES, N°50	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	632,10

DIVERSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
COMISSÃO DE SELEÇÃO - SMESP
RESULTADO DO EDITAL Nº 02/2023 DO PROCESSO SELETIVO – MONITORES "PROJETO LEI DE INCENTIVO"

O **Secretário Municipal de Esportes**, no uso das atribuições legais, conferidas pelos Art. 08 da Lei n.º 11.220, de 01/01/2013 torna público o resultado do processo para seleção de profissionais graduados em Educação Física – área de atuação Bacharelado e Licenciatura Plena e como instrutores e/ou monitores nas áreas especificas que apresentaram currículos pleiteando atuação como bolsistas nos "Projetos da SMESP", por tempo determinado.

Alanis Iankoski
Ana Luiza Andrade Barros
Alana Levandoski Campos
Alceu Zagurski
Alessandra Siqueira
Alex Pereira da Silva
Alexandre Pina de Souza
Aline Fernanda Franco
Anderson Fabiano dos Santos
Anderson Mauro de Oliveira GARRET
André Luis Borges Campos
Arnaldo Tozetto Junior
Ben Hur Chiconato
Bianca Mayara Kotviski
Bruno Henrique Ribeiro dos Santos
Camily Santana da Rosa
Carla Amaral
Carlos Augusto Godoi Cutrim
Celine Susani da Rosa
Charles Rodrigues Silveira
Cintia Rodrigues Machado
Crislaine Avila Orlonski
Cristiano Guimaraes Bento
Daniel Rodrigo da Silva Ribeiro
Danielle Borsato Moreira
Débora Cristina Barbosa
Diego Polese
Dyene Costa dos Santos Garret
Eduardo Rosa de Souza
Fabiana Ribeiro de Assis
Fabio Henrique Chibilski
Fabio Jose Siqueira
Felipe Alexandre
Felipe Covalski da Silva
Felipe de Oliveira Mendonça
Flaviane Ferreira Ribas
Francisco Aguinaldo da Cruz Junior
Gabriela Costiuk Canto
Gelson dos Santos Pinheiro
Geraldo Luiz Machado
Gilberto Martins Freire
Gislaine Santos de Oliveira
Guilherme Augusto Buss Tupich
Guilherme Arthur Branco Sebastião
Guilherme Bernardi
Haelen Paola de Oliveira
Helder Lauro Cavali
Igor Rafael Gomes de Andrade
Jaime Vicente Batista Junior
Jefferson Jose Machado
Jeniffer Daiane Kordel
João Leandro Bartniak Pereira
Jose Abel Asevedo dos Santos
José Ricardo Viera
Josiel João Meira
Kamila da Silva Rodrigues
Karla Gleiciane dos Santos Gonçalves
Keli Aparecida Maciel
Leila do Espirito Santo Souza
Lorena Gonçalves do Nascimento
Luciane Bueno Custodio
Luciano Rodrigues Ferreira
Luiz Roberto Ribas
Maira Daniele Ribeiro
Marcelo Antonio martins
Maria Gabrielly porto de Farias
Mauricio Tadeu Guerra Pinto
Mauro Ricetti Paes
Michele Cristina Dias de Carvalho
Michele de Vargas Custódio
Miloslav Alexander Halsberger
Nathali de Camargo Pereira
Patrícia Simões de Campos
Paula de Almeida
Pedro Henrique da Cruz Silva
Rafael Felicio Sampaio
Rogerio de Souza Santos
Rosa Maria Scapin Vitkowski
Sandro Alves de Lara
Silvano Souto Rosa
Solange Fernandes Correia Carneiro
Soraia Di Carla Stoterau da Silva
Victor Novak
Victor Romario Lima de Vasconcelos
Vinicius Sansana
Weliton Brandt
Willian Rodrigues Neves

FMSPG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 106/2023-FMSPG
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais Médicos para a Fundação Municipal de Saúde
VALOR: R$ 7.260,00 (sete mil, duzentos e sessenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 01/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 107/2023-FMSPG
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais Médicos para a Fundação Municipal de Saúde
VALOR: R$ 29.050,00 (vinte e nove mil e cinquenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 01/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 108/2023-FMSPG
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: VP MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais Médicos para a Fundação Municipal de Saúde
VALOR: R$ 49.511,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e onze reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 01/2023.

PRIMEIRO ADITIVO DE RESCISÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 065/2023-PREGÃO Nº 089/2022
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o lote nº 10 item 1 do instrumento originário.

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
10	1	170000	CMP	Carbonato de lítio 300mg. Comprimido..	**HIPOLABOR GENERICO**	R$ 0,1630

CONTRATO Nº 024/2023
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: VILMARA ALESSI MORO CONSENTINO
OBJETO: Locação do imóvel localizado à Rua Balduíno Taques, 307, esquina com a Rua Afonso Pena, Vila Estrela, CEP 84040-000, esquina com a Rua Afonso Pena, matrícula nº 33062, para que o mesmo abrigue a sede administrativa da FMS.
VALOR: R$ 1.368.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil reais).
PRAZO: 36 (trinta e seis) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16/2023.

CÂMARA MUNICIPAL
DIVERSOS

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO
ORDEM DO DIA 15/05/2023 - SESSÃO ORDINÁRIA

EM REGIME DE URGÊNCIA
EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO VEREADOR DR. ERICK
Projeto de Lei Ordinária nº 103/2023:
Autoriza o Executivo Municipal incluir medidas emergenciais de segurança nas escolas públicas do Município de Ponta Grossa.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos do **Emenda de Redação** em apenso.
CFOF - Favorável
COSPTTMUA - Favorável
CDHCS - Favorável
CECE - Favorável

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO VEREADOR JORGE DA FARMÁCIA
Projeto de Lei Ordinária nº 056/2019:
Revoga o parágrafo único do artigo 2º da Lei n.º 11.927, de 17 de setembro de 2.014.

DO VEREADOR FELIPE PASSOS
Projeto de Lei Ordinária nº 060/2019:
Promove alteração na Lei n.º 7.018, de 15/11/2002, conforme especifica.

DO VEREADOR GERALDO STOCCO
Projeto de Lei Ordinária nº 385/2022:
Denomina de Rua Kevyn Partica Kalinoski o beco 1, que inicia no Corredor Lavinia Machado, localizada na Vila Borsato, Cára-Cára.

DO VEREADOR PASTOR EZEQUIEL BUENO
Projeto de Lei Ordinária nº 078/2023:
Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação de trânsito horizontal e vertical em pavimentação asfáltica, recém criada, ou revitalizada, objetivando nitidez na identificação da divisão da via, bem como implantação de placas de sinalização nos cruzamentos das pistas de rolamento

---

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO VEREADOR FELIPE PASSOS
Projeto de Lei Ordinária nº 188/2021:
Promove alterações na Lei n.º 7.570, de 11/05/2004, conforme especifica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
COSPTTMUA - Favorável

DO VEREADOR JULIO KULLER
Projeto de Lei Ordinária nº 357/2022:
Promove alterações na Lei n.º 3.573, de 15/08/1983, conforme especifica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
COSPTTMUA - Favorável

DO VEREADOR DANIEL MILLA FRACCARO
Projeto de Lei Ordinária nº 065/2023:
Concede o Título de Cidadã Honorária de Ponta Grossa a Sra. Jeanette Costa Jacinto

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos do **Substitutivo Geral** em apenso.
CECE - Favorável

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 12 de maio de 2.023.

Ver. FILIPE CHOCIAI — **Presidente**

Ver. PASTOR EZEQUIEL BUENO — **1º Secretário**